

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 298

Sexta-feira - 10 de Julho de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Bom Jesus do Norte	Marilândia
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Brejetuba	Mimoso do Sul
	Cachoeiro de Itapemirim	Montanha
Consórcios Intermunicipais	Cariacica	Mucurici
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Castelo 9	Muniz Freire
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Colatina 15	Muqui
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição da Barra	Nova Venécia
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Conceição do Castelo	Pancas
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Divino de São Lourenço	Pedro Canário
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES..... 2	Domingos Martins 18	Pinheiros
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Dores do Rio Preto	Piúma
Consórcio Público COINTER	Ecoporanga	Ponto Belo
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Presidente Kennedy 56
	Governador Lindenberg	Rio Bananal
Municípios	Guaçuí	Rio Novo do Sul
Afonso Cláudio 3	Guarapari 20	Santa Leopoldina
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Maria de Jetibá
Água Branca	Ibiraçu 53	Santa Teresa
Alegre	Ibitirama	São Domingos do Norte
Alfredo Chaves 5	Iconha	São Gabriel da Palha 57
Alto Rio Novo	Irupi	São José do Calçado 66
Anchieta	Itaguaçu	São Mateus
Apiacá	Itapemirim	São Roque do Canaã 66
Aracruz 6	Itarana	Serra 67
Atílio Vivácqua	Iúna	Sooretama
Baixo Guandu	Jaguaré	Vargem Alta
Barra de São Francisco	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante 79
Boa Esperança	João Neiva	Viana 79
	Laranja da Terra 54	Vila Pavão
	Linhares	Vila Valério
	Mantenópolis	Vila Velha
	Marataízes	Vitória
	Marechal Floriano 54	

Consórcios Intermunicipais

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

PROCESSO Nº 112/2015 TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 003/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-CAMIL

Publicação Nº 18875

Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM PÓLO SUL

Processo nº 112/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 003/2015 - Chamamento Público nº 001/2015.

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: Centro de Assistência Médica Itabapoana – LTDA- CAMIL

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde constantes do Apêndice II ao XII que integra este instrumento pela **CREDENCIADA** à população dos municípios consorciados do **CIM POLO SUL**, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do **CIM POLO SUL (TVSPS)**.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 02/07/2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

PROCESSO Nº 117/2015 TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 003/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015-CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. PEDRO NAGIBE LTDA- ME

Publicação Nº 18876

Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM PÓLO SUL

Processo nº 117/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 003/2015 - Chamamento Público nº 008/2015.

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: Clínica de Ultrassonografia Dr. Pedro Nagibe LTDA- ME

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde constantes do Apêndice II ao XII que integra este instrumento pela **CREDENCIADA** à população dos municípios consorciados do **CIM POLO SUL**, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do **CIM POLO SUL (TVSPS)**.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 02/07/2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

PROCESSO Nº110/2015 TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 006/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015. BIOLOGIC LABORATÓRIOS

Publicação Nº 18836

Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM PÓLO SUL

Processo nº110/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 006/2015 - Chamamento Público nº 001/2015.

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: Biologic Laboratórios de Análises Clínicas.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde constantes do Apêndice II ao XII que integra este instrumento pela **CREDENCIADA** à população dos municípios consorciados do **CIM POLO SUL**, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do **CIM POLO SUL (TVSPS)**.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 02/07/2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

REPUBLIÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REALIZADA EM 09/07/2015 POR TER SIDO REALIZADA COM ERRO.

Publicação Nº 18883

REPUBLIÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REALIZADA EM 09/07/2015 POR TER SIDO REALIZADA COM ERRO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2015 – Chamamento Público nº 001/2015

A Comissão de Licitação do Cim Polo Sul, após análise da documentação exigida no Edital de Chamamento público nº 01/2015, verificou que as empresas apresentaram a documentação exigida e portanto, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento das empresas listadas na Ata nº 01 – Realização do Chamamento Público nº 001/2015, publicada no DOM/ES em 06/07/2015, com base legal no caput Art. 25, Lei 8.666/93 e alterações posteriores objetivando a prestação de serviços de saúde constantes do apêndice II a XII que integra este instrumento, pela credenciada a população dos municípios consorciados do Cim Pólo Sul, em observância ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mimoso do Sul, 06 de Julho de 2015.

George Macedo Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIM POLO SUL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO em todos os termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação referente a Ata nº 01 – Realização do Chamamento público nº001/2015, datada de 02/07/2015, publicada no DOM/ES em 06/07/2015, na qual a comissão delibera pelo atendimento dos requisitos do edital pelas empresas e referenda o Credenciamento das empresas listadas na referida ata por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base legal no caput **Art. 25, Lei 8.666/93** e alterações posteriores e em consonância com o disposto no edital de chamamento publico, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes do apêndice II a XII do edital.

Mimoso do Sul, 08 de Julho de 2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM POLO SUL

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 013-2015 - RESUMO DE CONTRATO 050-2015

Publicação Nº 18841

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa **WID Construções e Serviços Ltda EPP**, com o valor global de R\$ R\$ 630.097,91 (seiscentos e trinta mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos).

Afonso Cláudio, ES, em 07 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015

Processo: 004190/2015

Tomada de Preços: 013/2015

Contratante: Município de Afonso Cláudio

Contratada: WID Construções e serviços Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de sistema de abastecimento de água nas comunidades: Rio da Cobra/ Distrito de Piracema, Alto Guandu/Distrito de Fazenda Guandu, Francisco Correa/Distrito de Mata Fria e Empoçado/Distrito da Sede, neste Município de Afonso Cláudio/ES, através do saldo de serviços reprogramados, referente ao Termo de Compromisso PAC nº 0130/2011, Processo nº 25100.043749/2011 - 13, celebrado entre o Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Afonso Cláudio, bem como, por meio de recursos próprios do município.

Valor global: R\$ 630.097,91 (seiscentos e trinta mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos), sendo: R\$298.647,49 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente ao lote 01 e R\$ 331.450,42 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), referente ao lote 02.

Vigência: : 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura

Dotação Orçamentária: 1201.175440071 1.099 44905100000 – Ficha: 731 – Fonte 15020018 – Convênios da União

1201. 175440071 1. 099 44905100000 – Ficha:731 – Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio, ES, em 09 de julho de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 -2015

Publicação Nº 18834

Aviso de Republicação do Pregão Presencial nº 025/2015

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 14h00min do dia 23 de julho de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino nas Etapas de Ensino Fundamental e Educação Infantil**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. As Propostas Comerciais (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02) serão recebidos, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, até o **dia 23 de julho de 2015**, às **12h30min**, fechados e assinados em seus lacres. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio/ES, em 09 de julho de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira

TERMO ADITIVO Nº 013-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2012

Publicação Nº 18844

TERMO ADITIVO Nº 013-2015

Termo de aditamento ao Contrato nº 000080/2012, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000080/2012, de acordo com o ofício nº 080/2012, da Secretaria de Obras , protocolizado sob o nº002770/2015,

em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 010/2012, de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebastiao Alves De Lima, S/N - Joao Valim - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**, portador do CPF nº 687.980.087-49 e da Carteira de Identidade nº 572.976-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de julho de 2015, com vencimento previsto para o dia 27 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 09 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP

SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO ADITIVO Nº 005-2013 REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2013 SAÚDE

Publicação Nº 18842

TERMO ADITIVO Nº 005-2015

Termo de Aditamento ao Contrato nº 000011/2013, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000011/2013, de acordo com requerimento de Gesso Afonso Claudio LTDA EPP, protocolizado sob nº 004654/2015, em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preços nº 012/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde em Exercício, Marcia Elisa de Almeida, brasileira, casada, portadora do CPF nº 795.525.876-20 e RG nº 1.110.456-ES, residente e domiciliado na Rua Jose Giestas, 106, Bairro Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **FUNDO**, e, de outro lado, a empresa **GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebastiao Alves De Lima, S/N - Joao Valim - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**, portador do CPF nº 687.980.087-49 e da Carteira de Identidade nº 572.976-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 28 de julho de 2015, com vencimento previsto para o dia 28 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 09 de julho de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**MARCIA ELISA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

Contratante

GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Alfredo Chaves**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº048.2015**

Publicação Nº 18885

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES -ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015.

PROC. ADM. Nº 671/2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 23/07/2015 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 23/07/2015 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores com substituição de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 10/07/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº049.2015

Publicação Nº 18886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES -ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015.

PROC. ADM. Nº 839/2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 23/07/2015 das 12:30h as 13:00h

ABERTURA: Dia 23/07/2015 às 13:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene para atender as necessidades do Gabinete e demais Secretarias Municipais.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 13/07/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

Aracruz

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 052/2015

Publicação Nº 18920

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Suprimentos no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2015.

Processo administrativo nº 15.447/2014.

Objeto Aquisição de materiais de expediente.

Empresa Vencedora dos lotes 01, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29 e 31:

CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Valor total do fornecedor: R\$ 11.201,66.

Empresa Vencedora do lote 09:

COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 78.650,00.

Empresa Vencedora dos lotes 14, 17, 26, 28, 30, 32, 33, 07 e 08:

MAXIM QUALITÁ COMERCIO LTDA - EPP.

Valor total do fornecedor: R\$ 1.754,20.

Empresa Vencedora dos lotes 15, 19, 02, 03, 34, 35, 36 e 05:

PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA - ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 17.427,60.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 109.033,46 (cento e nove mil trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

HOMOLOGADO EM: 09/07/2015.

Aracruz/ES, 09 de julho de 2015.

André Coelho Silva
Secretário de Suprimentos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 18890

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES - PROCESSO Nº 8.680/2015

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show da banda **TRIO POTIGUÁ**, a ser realizado no dia **10 de julho de 2015 em Barra do Sahy**, pelo valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), tendo duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) firmado com sua empresa exclusiva, a UNIVERSO A & R SER-

VIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, sito à Rodovia ES 10, nº 135, Praia Grande - Fundão/ES, CEP: 29.185-000, CNPJ 08.683.976/0001-18, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações.

Aracruz/ES, 09 de julho de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 18903

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES - PROCESSO Nº 8.775/2015

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show da banda **CIDADE DO REGGAE**, a ser realizado no dia **11 de julho de 2015 em Barra do Sahy**, pelo valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), tendo duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) firmado com sua empresa exclusiva, a SANTO SPIRITO PROJETOS DE ARTE LTDA EPP, sito à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Enseada do Suá - Vitória/ES, CEP: 29.050.420, CNPJ 07.134.675/0001-72, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações.

Aracruz/ES, 09 de julho de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TP 012/2015

Publicação Nº 18867

AVISO DE JULGAMENTO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS

Nº 012/2015

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Praça São João Batista, Centro, Aracruz-ES **EMPRESA VENCEDORA:**

CONSTRUTORA JEVITA LTDA ME.

VALOR: R\$ 507.523,18 (quinhentos e sete mil quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

Aracruz/ES, 09 de Julho de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 094/2015

Publicação Nº 18893

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 094/2015****Objeto:** Aquisição de grama esmeralda imperial.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 24/07/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 24/07/2015.**Edital:** disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 09 de julho de 2015.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TP 015/2015

Publicação Nº 18868

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS**Nº 015/2015****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de recuperação estrutural da Ponte sobre o Córrego Ribeirão do Cruzeiro, Distrito de Guaraná, Município de Aracruz.**EMPRESA CLASSIFICADA:**

- FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Aracruz/ES, 09 de Julho de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CP 008/2015

Publicação Nº 18869

AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA****n.º 008/2015****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura no Bairro Cupido/Vista Linda, com extensão de 1.70 km.**EMPRESA HABILITADA:**

- AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
- CONSTRUTORA TERRA BRASIL LTDA EPP;
- ECOPAVI ENGENHARIA LTDA;
- ELITTE ENGENHARIA LTDA ME;

- GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
- HL CONSTRUTOÇÕES LTDA;
- MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP;
- NORTEL NORTE ENGENHARIA LTDA;
- RDJ CONSTRUTÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
- SERRABETUME ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

- BUZATO & BUZATO CONSTRUTURA LTDA EPP;
- COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Aracruz/ES, 09 de Julho de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 072/2015 - CONFECÇÕES MCB-EIRELI-EPP

Publicação Nº 18871

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2015

Processo nº 3193/2015

Objeto: Confecção de camisas.

Empresa Vencedora:

-CONFECÇÕES MCB-EIRELI-EPP, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 31.500,00**VALOR GERAL DO FORNECEDOR: R\$ 31.500,00**

HOMOLOGADO EM: 07/07/2015

Aracruz, 09 de Julho de 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 078/2015 - HOSPIDROGAS / INJEX

Publicação Nº 18873

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2015

Processo nº 4984/2015

Objeto: Aquisição de lancetas e tira teste/fita reagente descartável.

Empresas Vencedoras:

-HOSPIDROGAS-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 177.600,00.

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, vencedora do lote 02, no valor total de R\$ 71.960,00.

VALOR GERAL DOS FORNECEDORES: R\$ 249.560,00

HOMOLOGADO EM: 07/07/2015

Aracruz, 09 de Julho de 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 072 DE 06 DE JULHO DE 2015
Publicação Nº 18913

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA

Lei 3.172/2008.

Resolução CMDCA nº 072 de 06 de julho de 2015.

Dispõe sobre a Relação dos Candidatos aprovados para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar/2015 e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Aracruz, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em reunião no dia 06 de julho de 2015, às 08h:00min, na Casa dos Conselhos de Aracruz,

Resolve

Art. 1º Publicar a Relação dos candidatos aprovados na Prova de Aferição:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	SEDE(S)/ ORLA(O)
02	ANDREA MARIA DE JESUS	SEDE
03	MARIA DA PENHA ZANONI VICHELO	ORLA
05	NOELMA NERI MARTINS	SEDE
06	EDINANDE GUIDOTE RIBEIRO	SEDE
07	PAULO SILAS PIMENTEL DA GAMA	ORLA
10	EVANDRO DE SOUZA	SEDE
11	ROMULO DE MOURA VALADARES	ORLA
13	LILIAN SEPULCHRO DOS SANTOS	ORLA
14	MARCOS AURELIO BORGES COUTINHO	SEDE

15	ALEXANDRE RIBEIRO	SEDE
16	LEANDRO PEREIRA DE SOUZA	ORLA
17	EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SEDE
20	ROSILENE PIGNATON SILVA	SEDE
22	OMAR DOS SANTOS ALMEIDA	SEDE
28	FLAVIA ROBERTA MEIRELLES BAIOCO	SEDE
33	LIZA MARA ALVES DE SOUZA	ORLA
35	PAULO GOMES MARQUES DOS SANTOS	ORLA
36	MAURA FÁTIMA DE AQUINO	SEDE
37	MARCOS ANTONIO MACHADO CALIMAN	ORLA
38	PEDRO MANOEL RIBEIRO	ORLA
39	MARIA MAGDALENA DOS SANTOS LAMÉGO	ORLA
40	SONIA NUNES SOUZA MENDES	ORLA
41	SIDNEY FERREIRA BERNARDES	SEDE
46	JAILDO GONÇALVES	SEDE
47	SAYONARA SCHMITT PEREIRA	ORLA
49	CRISTIANE EVARISTO DOS SANTOS	SEDE

Art. 2º Publicar as respostas aos recursos contra as questões de número 06, 08, 13, 16 e 20 da prova de aferição:

I - Questão 06 O enunciado não enseja dúvidas aos candidatos e somente existe uma opção correta. O texto foi transcrito fielmente ao texto original e somente a alternativa "B" não faz parte do citado artigo. Assim, não há que se contestar, vez que conteúdo da questão foi exigido em edital prévio. Por não haver erro grosseiro na formulação da mesma, mantém-se a questão. **Gabarito mantido;**

II - Questão 08 A questão foi formulada tendo por base a Política Nacional de Assistência Social e, como pode-se extrair do próprio texto da PNAS, no item 2.5.1 - *Proteção Social Básica o conceito almejado* Assim, não há que se contestar, vez que conteúdo da questão foi exigido em edital prévio e o enunciado da questão não enseja dúvida pois a única unidade (concreto) é o **Centro de Referência de Assistência Social**, demais são conceitos e plano (abstrato) por não haver erro grosseiro na formulação da mesma, mantém-se a questão. **Gabarito mantido;**

III - Questão 13 O enunciado não enseja dúvidas aos candidatos e somente existe uma opção correta. A única alternativa que não condiz com atribuições do Conselho é a "D", vez que não é competência deste elaborar o orçamento para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente e sim cabe a este órgão assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária de tal documento. Assim, não há que se contestar, vez que conteúdo da questão foi exigido em edital prévio. Por não haver erro grosseiro na formulação da mesma, mantém-se a questão. **Gabarito mantido;**

IV - Questão 16 O enunciado não enseja dúvidas aos candidatos e somente existe uma opção correta. O texto foi transcrito fielmente ao texto original e somente a alternativa "D" não faz parte do citado no artigo 56 do ECRAD. Assim, não há que se contestar, vez que o conteúdo da questão foi exigido em edital prévio. Por não haver erro grosseiro na formulação da mesma, mantém-se a questão. **Gabarito mantido;**

V - Questão 20 Assiste razão aos recorrentes que alegaram erro no gabarito divulgado. A resposta correta é a alternativa "C" e não a alternativa "B", conforme divulgado no gabarito anteriormente. **Questão anulada. Todos pontuam nessa questão.**

Art. 3º Os Candidatos que queiram tomar conhecimento das suas provas e gabarito, poderão requerer cópias dos mesmos ao CMDCA.

Art. 4º O teste psicológico será aplicado e emitido por um profissional da área, por conta e escolha do próprio candidato, que entregará no CMDCA no dia 03 de agosto de 2015, das 14h:00min às 17h:00min.

Art. 5º O candidato que desejar registrar codinome, apelido e similares para fins de divulgação na campanha eleitoral e votação, deverá requerer, por escrito, ao CMDCA na mesma data da entrega do Laudo Psicológico.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2015.

Aracruz – ES, 06 de julho de 2015.

**Comissão do Processo de Escolha
Unificada do Conselho Tutelar dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Resolução CMDCA 054/2015**

Castelo

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015 - EJC SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Publicação Nº 18840

CONTRATO Nº 129/2015 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

REFERENTE CARTA CONVITE Nº 004/2015

PROCESSO Nº 003375/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: EJC SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O Contrato original ficará acrescido no prazo de execução da obra contratada, em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de vencimento do contrato, em 10 de julho de 2015, com término em 10 de janeiro de 2016, referente a elaboração de planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, resumo, memorial descritivo, projeto arquitetônico, projeto estrutural e resumo do BDI das seguintes obras: Reforma e ampliação da EMEIEF Rafael Campanha (localizada na comunidade de Mundo Novo, Zona Rural), ampliação da CEIM Abigail Silva Andrade

com a construção de um auditório e ampliação da CEIM Erlita Bicalho Nemer com a construção de nova cozinha e refeitório, conforme processo nº 007061/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente aditivo contratual em 04 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Castelo-ES, 09 de julho de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

LEI 3.583

Publicação Nº 18848

LEI Nº 3.583, DE 08 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASTELO A FIRMAR CONVÊNIO COM O UNIÃO SOCIAL CAMILIANA – CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Município de Castelo autorizado a firmar convênio com a União Social Camiliana, entidade mantenedora do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, para a concessão de Estágio Extracurricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela referida instituição de ensino, conforme Termo de Convênio de Estágio Extracurricular em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da celebração do convênio de que trata esta lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 08 de julho de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 3.583 DE 08 DE JULHO DE 2015.

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO E A UNIÃO SOCIAL CAMILIANA – CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.165.638/0001-39, situada à Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º103, bairro Centro, Município de Castelo, no Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito o Sr. Jair Ferrazzo Júnior, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, portador da cédula de identidade nº 778.956 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Ministro Araripe, nº 388, aptº 502, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado, MUNICÍPIO CONCEDENTE, e a UNIÃO SOCIAL CAMILIANA, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.250.689/0007-88, situada à Rua São Camilo de Lellis, nº 01, bairro Paraíso, Centro, Município de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do

Espírito Santo, neste ato representado pelo seu Reitor Pe. Francisco de Lélis Maciel, inscrito no CPF nº 714.770.126-72, portador da cédula de identidade nº 5.294.108 SSP/MG, residente e domiciliado na **Rua São Camilo de Lellis, nº 01, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.304-910**, doravante denominados CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 11.788, de 25.08.2008 e Lei Municipal nº 2.949 de 02.09.2010, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente Convênio é a concessão, pelo MUNICÍPIO CONCEDENTE, de campo de estágio extracurricular para alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONCEDENTE

2.1 A seu critério, conceder Estágio a estudantes matriculados no CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, segundo os cursos correlatos às atividades de interesse do Município.

2.2 Com a interveniência do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, firmar termo de compromisso individual, sem vínculo empregatício, com cada aluno-estagiário, de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25.08.2008.

2.3 Estabelecer a duração do estágio, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses podendo ser renovado, a critério do MUNICÍPIO CONCEDENTE.

2.4 Compatibilizar a jornada de trabalho com o horário escolar do aluno-estagiário.

2.5 Orientar “in loco” as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento destas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, através de representante previamente designado.

2.6 Realizar seguro de acidentes pessoais em favor dos alunos-estagiários, para cobertura durante a jornada de estágio, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso IV da Lei nº 2.949, de 02.09.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO

3.1 Realizar a seleção de candidatos interessados a estagiar no MUNICÍPIO CONCEDENTE, dentro do número de vagas previamente estabelecidos, de acordo com as áreas de interesse do MUNICÍPIO e a esta encaminhá-los.

3.2 Tomar ciência e aprovar a compatibilização da jornada de estágio com o horário escolar do aluno-estagiário.

3.3 Tomar ciência da frequência do aluno no estágio e do relatório de seu desempenho.

3.4 Julgar a correlação entre o plano de estágio proposto e a grade curricular do curso em que o estagiário está matriculado.

3.5 Informar ao MUNICÍPIO CONCEDENTE acerca da situação do aluno junto a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, comunicando acerca de seu desligamento, trancamento de sua matrícula, não renovação de matrícula, desrespeito a qualquer de suas obrigações decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e caso o mesmo esteja de dependência em 03 (três) ou mais disciplinas (matérias) ou reprovado.

3.6 Deferir sobre a liberação do aluno para estágio, conforme regulamentação.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DO CONVÊNIO

O prazo convencionado é de 05 (cinco) anos, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente convênio, podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito ou ser prorrogado através de assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os estagiários terão as atribuições e os direitos previstos nas Leis, regulamentos, nas normas internas do MUNICÍPIO CONCEDENTE e no "Termo de Compromisso", ficando sujeitos aos deveres e penalidades dos mesmos regulamentos, bem assim aos que forem estabelecidos pelas normas internas do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, sem prejuízo da observância dos códigos de ética vigentes.

5.2 O número de vagas, definições dos cursos, carga horária, programação, horário e jornada semanal do estágio serão definidos pelo MUNICÍPIO CONCEDENTE, e comunicação, por escrito, ao CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO- ESPÍRITO SANTO.

5.3 A carga horária do estágio não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Legislação Municipal relativa a matéria.

5.4 As partes convenientes não se responsabilizarão por todas e quaisquer despesas de transporte, alimentação e alojamento dos estagiários.

5.5 Nenhuma das partes convenientes delegará a outra, qualquer parcela de suas atribuições, funções e poderes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Castelo – ES para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento/descumprimento das obrigações reciprocamente assumidas no presente Convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, assim, por estarem acordes as partes, firmam o presente convênio em (05) cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Castelo, ES, _____ de _____ de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR <i>Prefeito de Castelo</i>	FRANCISCO DE LÉLIS MACIEL Reitor/Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo
---	--

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF Nº: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

Castelo, 08 de julho de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.584

Publicação Nº 18849

LEI Nº 3.584, DE 08 DE JULHO DE 2015

INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA MENSAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.595/64, A SER REALIZADA POR MEIO DO SOFTWARE DE DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída a Declaração Mensal de Serviços Bancários de uso obrigatório pelas Instituições Financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei Federal nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, a ser realizada por meio de software.

Art. 2º As Instituições Financeiras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei Federal nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, ficam obrigadas a preencher a Declaração Mensal de Serviços Bancários, nos termos do regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003, as informações e dados serão prestadas pelo Administrador da Agência Bancária ou por quem a respectiva Instituição Financeira designar formalmente, mediante prévia ciência a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º A Declaração Mensal de Serviços Bancários consiste na escrituração eletrônica dos serviços prestados e tomados pelas Instituições Financeiras.

§ 1º As receitas de prestação de serviços deverão ser escrituradas na referida declaração, observadas as contas e a estrutura prevista nas Normas Básicas do Plano de Contas instituído pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º A declaração prevista no caput deste artigo será gerada eletronicamente pelo programa de informática, que será disponibilizada pelo Departamento de Fiscalização de Rendas Municipais.

Art. 4º Cada estabelecimento financeiro é obrigado a encaminhar ao Departamento de Fiscalização de Rendas Municipais a Declaração Mensal de Serviços Bancários, até o dia 10 (dez) subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto.

§ 1º A entrega da declaração à dar-se-á ao Departamento de Fiscalização de Rendas Municipais por transmissão via internet.

§ 2º A Declaração Mensal deverá ser entregue mesmo quando o declarante não apresente movimento tributável no período ou esteja inativo.

§ 3º Ao receber a declaração, o Departamento de Fiscalização de Rendas Municipais emitirá recibo de entrega dos dados e informações recebidos.

§ 4º Constará no recibo de entrega, se for o caso, a omissão de dados relacionados a qualquer dos estabelecimentos da Instituição Financeira situada no Município.

§ 5º A critério do Departamento de Fiscalização de Rendas Municipais poderão ser rejeitadas as Declarações que contenham inconsistências relativas à Inscrição Municipal e ao CNPJ de qualquer dos estabelecimentos da Instituição Financeira, ou ainda, inconsistências relativas à forma de escrituração. Após a ciência da rejeição a Instituição Financeira terá 10 (dez) dias para apresentar a declaração retificadora.

§ 6º O recibo de entrega emitido pelo Fisco não implicará na validação do conteúdo dos dados constantes da Declaração Mensal preenchida pelo Contribuinte.

§ 7º As Declarações e os respectivos Recibo de Entrega deverão ser conservados pelo Contribuinte, em meio físico e eletrônico, durante o período decadencial previsto na Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional.

Art. 5º Ao Contribuinte que não cumprir com o disposto nesta Lei, bem como o cumprimento com incorreções ou omissões será imposta multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por mês de competência, sem prejuízo das sanções administrativas, civis, penais e de autorização de funcionamento do estabelecimento bancário, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

§ 1º Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior.

§ 2º Consiste reincidência o não preenchimento da declaração ou preenchimento da declaração com inconsistências, por mais de um mês de competência, independentemente de consecutivos ou não.

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Finanças baixar os atos normativos visando à operacionalização da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, após regulamentada pelo Poder Executivo, que fixará os prazos de sua aplicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 08 de julho de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.585

Publicação Nº 18850

LEI Nº 3.585, DE 08 DE JULHO DE 2015

REVOGA A LEI Nº 3.320 DE 04 DE ABRIL DE 2013 QUE MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.507 DE 10 DE MAIO DE 2007, EXTINGUE O CARGO DE COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Comunicação criado pela Lei 3.320 de 04 de abril de 2013 que modifica a Lei nº 2.507 de 10 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 3.320 de 04 de abril de 2013.

Castelo, 08 de julho de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.586

Publicação Nº 18851

LEI Nº 3.586, DE 08 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DE UMA CASA LOCALIZADA EM ÁREA DE SEGURANÇA DO TIRO DE GUERRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com servidor público municipal, contrato de concessão gratuita do direito de uso, na forma do anexo único desta lei, tendo como objeto a casa residencial pertencente ao patrimônio público municipal localizado dentro da área de segurança do Tiro de Guerra para cumprir a finalidade de vigia do Tiro de Guerra e da área do Centro de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes, onde está localizado o imóvel.

Art. 2º A Concessão de Uso a que se refere o artigo 1º será por prazo determinado, com início na data da publicação do Termo de Concessão de Uso anexo único desta Lei.

§ 1º Havendo interesse público relevante e devidamente justificado, o Poder concedente poderá rescindir o contrato de Concessão antes do prazo previsto para a sua duração, o mesmo ocorrendo em caso de desídia na conservação e manutenção do bem concedido em concessão, sem que caiba ao Concessionário qualquer indenização.

§ 2º A concessão de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, voltando o bem a integrar o patrimônio do Município, desde que o servidor público municipal dê destinação diversa ao uso referido no artigo 1º.

Art. 3º A conservação e a manutenção da área, do prédio e das dependências da casa residencial, serão de responsabilidade do Concessionário, que utilizará como moradia durante o período de concessão, ressalvado que o pagamento dos consumos de água e energia elétrica que serão de responsabilidade do Concessionário.

Art.º 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 08 de julho de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal**RESULTADO DE LICITAÇÃO 33/15 FMS**

Publicação Nº 18833

RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação para Registro de Preços:

Pregão Presencial nº 033/15

- ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA nos lotes 2 e 5 no valor total de R\$ 9.018,00 (nove mil dezoito reais)

- CADU COMERCIAL LTDA nos lotes 1, 3, 4 e 6 no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais)

Castelo-ES, 09/07/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO TP 04 2015

Publicação Nº 18846

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após realizar a Tomada de Preço nº 004/2015, sagrou-se vencedora a empresa MUNDO NOVO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R\$ 124.224,43 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Castelo-ES, 09/07/2015

Felipe Siqueira Pires

Presidente da CPL

Colatina

PREFEITURA

CONTRATO 034/2015

Publicação Nº 18830

Extrato de Contrato de locação nº 000034/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.**CONTRATADA:** Master Locadora de Veículos Ltda Me.**OBJETO:** Contratação de empresas para locação de veículo para atender a Administração Pública através da Secretaria Municipal de Administração e Saúde, conforme processo administrativo nº 000773/2015 e 26303/2014.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos veículos.**VALOR GLOBAL:** R\$415.059,72 (quatrocentos e quinze mil, cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501041220011202,60 011030100372153 e 60011030100382155 - Elemento de despesa: 339039 - Fichas: 88, 108, 147 - FR: 10000000001, 12030000301 e 12030000200 - Recurso: Ordinário - Tesouro não vinculado; Saúde - PAB FIXO - Piso da Atenção Básico Fixo - SUS; Saúde - MC - Limite Financeiro Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 02 DO CONTRATO 067/13

Publicação Nº 18908

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 067/2013.

Termo de Prorrogação nº. 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 067/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e a empresa LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS RAASCH E RAASCH LTDA - ME

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/13, por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 01 de julho de 2015, bem como os efeitos financeiros desta operação, conforme processo administrativo nº 013399/2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 60011030100382161 - **Elemento de Despesa:** 339039000 - **Ficha nº** 164 - **FR:** 12030000202**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 02 DO CONTRATO 068/13

Publicação Nº 18910

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 068/2013.

Termo de Prorrogação nº. 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e a empresa LABORATÓRIO FERRARI LTDA - ME

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/13, por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 01 de julho de 2015, bem como os efeitos financeiros desta operação, conforme processo administrativo nº 013399/2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 60011030100382161 - **Elemento de Despesa:** 339039000 - **Ficha nº** 164 - **FR:** 12030000202**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 02 DO CONTRATO 069/13

Publicação Nº 18914

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 069/2013.

Termo de Prorrogação nº. 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e a empresa LAPAES - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/13, por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 01 de julho de 2015, bem como os efeitos financeiros desta operação, conforme processo administrativo nº 013399/2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 60011030100382161 - **Elemento de Despesa:** 339039000 - **Ficha nº** 164 - **FR:** 12030000202**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 196/2014

Publicação Nº 18861

Resumo do aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2014**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade **ACRESCER** do valor do contrato em epígrafe a importância de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), conforme ofício firmado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, justificativa e planilha descritiva anexa ao processo nº 013143/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 40010824400312052 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 - **FICHA:** 207 - **FR:** 33010000002

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 052/15

Publicação Nº 18880

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 000052/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de compilação, digitalização, indexação, formatação e atualização da Legislação Municipal, com locação de software de gerenciamento para disponibilizar a consulta na Internet das Leis Municipais cadastradas no banco de dados, conforme descrição dos serviços relacionados no Anexo 01 do presente contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará até 31/12/15, iniciando-se a partir da data de assinatura da ordem inicial de serviços, a ser expedida pela Secretária Municipal de Gabinete

VALOR GLOBAL: 7800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03010412200012003 - **Elemento da Despesa nº:** 33.90.39 - **Ficha nº:** 06 - **Fonte nº:** 100000000001.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 077/15

Publicação Nº 18837

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 000077/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** Carlos Roberto Cordeiro

OBJETO: Contratação, na qualidade de representante exclusivo, do cantor Tau Brasil e Banda, para apresentação do mesmo durante o 9º Fenaviola, na data de 06 de Junho de 2015, conforme processo administrativo nº 010520/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 55011339200142125 - **Elemento de despesa:** 339039 - **Ficha:** 494 - **FR:** 10000000001.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 079/15

Publicação Nº 18838

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 000079/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** PAULO ROBERTO MONTEIRO CAVALCANTE

OBJETO: Contratação, na qualidade de representante exclusivo, do cantor Walter Lajes, para apresentação do mesmo durante o 9º Fenaviola, na data de 05 de Junho de 2015, conforme processo administrativo nº 010519/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 55011339200142125 - **Elemento de despesa:** 339039 - **Ficha:** 494 - **FR:** 10000000001.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 080/15

Publicação Nº 18881

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global nº 000080/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** SCHULTZ CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a **execução dos serviços de pavimentação no pátio da Unidade de Saúde do bairro Santa Terezinha, neste Município**, conforme as planilhas de preços e projetos constantes do processo nº 009054/2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços a ser expedida pelo Município.

VALOR GLOBAL: 39.054,85 (trinta e nove mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 75011545100171060 -
Elemento da Despesa: 449051 - **Ficha:** 584 - **FR:** 16040000001.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 082/2015

Publicação Nº 18882

Extrato de Contrato de fornecimento nº 00082/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA GRACIANO LTDA-ME.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de pães de sal tipo Frances de 50g, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 005053/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigerá POR 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de fornecimento.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.256,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60011030100382154 - Elemento de despesa: 339039 - Ficha: 136 - FR: 12030000202 - Recurso:SAÚDE - MAC - Limite Financ. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO 001

Publicação Nº 18891

COMUNICADO

Prefeitura Municipal de Colatina, torna público que requereu ao IEMA, por meio do processo nº 52579689, a renovação da Licença de Instalação, para atividade de Saneamento - Sistema de Esgotamento Sanitário, na Estrada Vicinal - Antiga Ferrovia Vitória Minas - Barbados, Colatina/ES.

RESUMO DE CONTRATOS JUNHO 2015

Publicação Nº 18831

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

COLATINA-ES - CNPJ 06.698.248/0001-54

Resumo de contratos JUNHO /2015

CONTRATOS

CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATADO: RCJG COMUNICAÇÕES INTEGRADA LTDA

OBJETO: REGISTRO DO PERCENTUAL DA TAXA ADMINISTRATIVA PARA VEICULAÇÃO DE SPOTS, VTS (VIDEOS), JORNAIS, REVISTAS, PORTAL DE NOTÍCIAS E BUSDOOR DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO SANEAR

VALOR: 6% SOBRE O VALOR DAS CAMPANHYAS AUTORIZADAS E VEICULADAS.

DATA: 25/05/2015.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

(RETROATIVOS) MAIO/2015

CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATADO: CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP

OBJETO:FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMINIO FERROSO E CAL HIDRATADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

ALTERAÇÃO: A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PASSA A SER CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, PERMANECEM INALTERADOS O CNPJ, ENDEREÇO E DEMAIS DADOS DA EMPRESA.

DATA: 18/05/2015

CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATADO: SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

OBJETO:FORNECIMENTO DE CLORO LIQUIDO TIPO CLORO GAS, VALVULAS PARA CILINDRO DE CLORO, TESTES EM CILINDROS DE CLORO E OUTROS.

ALTERAÇÃO: A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PASSA A SER SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, PERMANECEM INALTERADOS O CNPJ, ENDEREÇO E DEMAIS DADOS DA EMPRESA.

DATA: 18/05/2015

JUNHO/2015

CONTRATO Nº 018/2014

CONTRATADO: DM SOLUTIONS LTDA ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS NOVAS
 ALTERAÇÃO: ACRESCIMO DE LOCAÇÃO DE 01 COPIADO-
 RA LASER NOVA. VALOR MENSAL DE R\$ 180,00.
 DATA: 10/06/2015

CONTRATO Nº 012/2014

CONTRATADO: TOMMASI ANALITICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS EM
 AMOSTRAS DE ÁGUA

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA
 PARA ATÉ 02/06/2016

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO COM BASE NO IGPM/
 FGV PASSANDO O VALOR PARA R\$ 165.792,80

DATA: 03/06/2015

PROCESSO 213/2015

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DO SA-
 NEAR

ALTERAÇÃO: ACRESCIMO DE SEGURO DE AMIS UM VEÍ-
 CULO (PLACA MST 4808), QUE CORRESPONDE AO VALOR
 DE R\$ 475,00

DATA: 15/06/2015

CONTRATO Nº 024/2011

CONTRATADO: COLMAN MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA
 ME

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE CAIXAS ESTACIONARIAS
 ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA
 PARA ATÉ 21/06/2016

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PASSANDO O MES-
 MO DE R\$ 117,04 PARA R\$ 121,69 POR CAIXA COM BASE
 NO IGPM ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 MESES.

DATA: 22/06/2015

CONTRATO Nº 014/2013

CONTRATADO: URBANORTE URBANIZAÇÃO E SANEAMEN-
 TO DO NORTE LTDA EPP

OBJETO: SERVIÇOS DE RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVI-
 MENTAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA
 PARA ATÉ 23/06/2016

REAJUSTE DO VALOR, COM BASE NO INPC/IBGE PASSAN-
 DO O VALOR GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 DE R\$ 556.723,80 PARA R\$ 605.536,00

DATA: 24/06/2015

Domingos Martins

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2014.

Publicação Nº 18835

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Servi- ços nº 122/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e HG
 CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação em 150 (cento e cinquenta) dias do
 prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2014
 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EN-
 GENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA
 DE CONSTRUÇÃO NO NESF DE PEDRA AZUL com forneci-
 mento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-
 de-obra, conforme planilha orçamentária, especificações
 técnicas e projeto, constante na Tomada de Preços nº
 000007/2014.

Prazo: 150 dias.

Domingos Martins-ES, 09 de julho de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

DE PESSOAL Nº 427/2015

Publicação Nº 18872

Publicação de Decreto de Pessoal

427 - 7/7/2015 – Fica autorizado, a partir de 1º de julho
 de 2015, o retorno do funcionário Eraldo Klein, ao exercí-
 cio do cargo de Operador de Serviços Públicos I – Auxiliar
 Mecânico, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de
 Obras e Serviços Urbanos .

Domingos Martins – ES, 10 de julho de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

RESUMO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE ALUGUEL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ANOS DE 2011, 2013 E 2014.

Publicação Nº 18839

7º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 001/2011 - FMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **JOSÉ PIANZOLI**.**Objeto:** Reajuste de valor ao Contrato de Aluguel nº **001/2011 - FMS**.**Valor:** R\$ 1.334,64.**7º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 010/2011.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **ILICINHO ELUIZIO FRANCISCO PETERLI**.**Objeto:** Reajuste de valor ao Contrato de Aluguel nº **010/2011**.**Valor:** R\$ 695,12**7º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 047/2011.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **RICARDO HUVER DE JESUS**.**Objeto:** Reajuste de valor e prorrogação em 12 meses ao Contrato de Aluguel nº **047/2011**.**Valor:** R\$ 14.508,60.**4º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 003/2013.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **MARGUIT HULLE DA SILVEIRA**.**Objeto:** Reajuste de valor ao Contrato de Aluguel nº **003/2013**.**Valor:** R\$ 2.214,56.**4º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 007/2013.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **SILVIA ROBERTA MILLER KOEHLER BELSHOFF**.**Objeto:** Prorrogação em 08 meses e reajuste de valor ao Contrato de Aluguel nº **007/2013**.**Valor:** R\$ 31.318,16.**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2014 - FMS.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **ROSILENE HEASE 12572070758**.**Objeto:** Prorrogação em 12 (dose) meses ao Contrato de Prestação de Serviços nº **004/2014 - FMS**.**3º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 007/2014.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **DARCILIA TESCH BUGE**.**Objeto:** Reajuste de valor ao Contrato de Aluguel nº **007/2014**.**Valor:** R\$ 781,60.**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2014.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **KMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**.**Objeto:** **Prorrogação em 15 (quinze) dias** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2014.**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2014.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE**.**Objeto:** **Prorrogação em 30 (trinta) dias** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2014.**Valor:** R\$ 321.941,55.**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2014.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **CANAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME**.**Objeto:** **Prorrogação em 30 (trinta) dias** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2014.**Valor:** R\$ 7.446,04.**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2014.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**.**Objeto:** **Prorrogação em 30 (trinta) dias** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2014.**Valor:** R\$ 5.236,00.**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2014.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **CANAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA ME**.**Objeto:** **Prorrogação em 30 (trinta) dias** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2014.**Valor:** R\$ 16.207,42.**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2014.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE**.**Objeto:** **Prorrogação em 30 (trinta) dias** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2014.**Valor:** R\$ 299.110,76.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2014.**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **PIZ-ZOL AUTOMÓVEIS LTDA ME.****Objeto:** Prorrogação em 30 (trinta) dias ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2014.**Valor:** R\$ 16.968,82.**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2014.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.****Objeto:** Prorrogação em 30 (trinta) dias ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2014.**Valor:** R\$ 12.008,48.**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2014.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **CANAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA - ME.****Objeto:** Prorrogação em 30 (trinta) dias ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2014.**Valor:** R\$ 1.819,20.**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2014.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.****Objeto:** Prorrogação em 30 (trinta) dias ao Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2014.**Valor:** R\$ 2.282,28.

Domingos Martins-ES, 09 de julho de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

Guarapari**PREFEITURA****ABERTURA DE PREGÕES 2015**

Publicação Nº 18892

ABERTURA DE LICITAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 057/2015 – PROCESSO Nº 3975/2015.****REABERTURA: 23/07/2015 às 09h00.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO 15 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SETAC.**Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2015 – PROCESSO Nº 805/2015.**ABERTURA: 24/07/2015 às 09h00.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE FLAUTA E CORO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - SETAC.**Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 071/2015 – PROCESSO Nº 8244/2015.**ABERTURA: 28/07/2015 às 09h00.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - SETAC.**Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 072/2015 – PROCESSO Nº 6230/2015.**ABERTURA: 29/07/2015 às 09h00.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - SETAC.**Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Nº: 073/2015 – PROCESSO Nº 6893/2015.**

ABERTURA: 30/07/2015 às 09h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DIA - SETAC.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Nº: 074/2015 – PROCESSO Nº 6228/2015.**

ABERTURA: 31/07/2015 às 09h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PASSAGEM NOVA VIDA - SETAC.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Nº: 075/2015 – PROCESSO Nº 6895/2015.**

ABERTURA: 03/08/2015 às 09h00.

LEI Nº. 3923/2015

LEI Nº. 3923/2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Guarapari, referente ao exercício financeiro de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município de Guarapari, compreendendo:

I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – A organização e estrutura dos orçamentos;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IOGURTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PASSAGEM NOVA VIDA- SETAC.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2015 – PROCESSO Nº 23.994/2015.

ABERTURA: 04/08/2015 às 09h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CM30 E RR2C, PARA ASFALTAMENTO – SEMOP.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Nº: 077/2015 – PROCESSO Nº 5826/2015.**

ABERTURA: 05/08/2015 às 09h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DIA - SETAC.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

Publicação Nº 18916

- III – As diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV – As diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – As disposições finais:

§ 1º - integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de riscos Fiscais, em conformidade com o que determina os §§ 1º, 2º e 3º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§2º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças da Câmara dos Vereadores (Poder Legislativo de Guarapari), conforme o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela Administração Municipal, os quais terão precedência na alocação de recursos no orçamento de 2016, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§1º - Os eixos estratégicos que nortearam a formulação de programas são os seguintes:

- I – Desenvolvimento sustentável com inclusão social;
- II – Democratização da gestão pública;
- III – Defesa da Vida e respeito aos direitos humanos.

§2º - Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:

- I - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração municipal;
- II – promover a articulação e estimular a integração de políticas públicas municipais;
- III – promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
- IV – ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;
- V – contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como promover a integração do idoso à sociedade e a melhoria de sua qualidade de vida;
- VI – promover desenvolvimento do potencial econômico do Município de Guarapari, a partir da identificação de suas potencialidades, e do desenvolvimento e da sua vocação econômica e do fomento ao turismo, esporte e cultura;
- VII – estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;
- VIII – promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando à formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável do Município;

IX – promover a qualidade ambiental e urbanística do Município, a partir das ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;

X – promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e conservação das vias e equipamentos públicos;

XI – propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;

XII – estimular a formação, o desenvolvimento profissional e a economia solidária como forma de geração de trabalho e renda no Município;

XIII – melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural;

XIV – fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público;

XV – garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

§ 3º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial e valores das despesas por grupo e modalidade de aplicação.

§1º - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria Nº. 42/99, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

§2º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

§3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 163/01, do Ministério da Fazenda e Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações:

a) pessoal e encargos sociais (1);

b) juros e encargos da dívida (2);

c) outras despesas correntes (3);

d) investimentos (4);

e) inversões financeiras (5);

f) amortização da dívida (6).

§4º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 17 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecido no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam o produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos esses como os de maior nível de classificação institucional.

Art. 5º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a sub-função, o programa de governo a unidade e o órgão orçamentário, as quais se vinculam.

Art. 7º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentário por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreende a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e Empresas de Economia Mista.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. O Orçamento do Município para o exercício de 2016 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo Único – Os processos de elaboração e definição do projeto de lei orçamentária para 2016 e sua respectiva execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2015.

Art. 11. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, conforme determina Lei Complementar nº 4320/64;

II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração

municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

III - o Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar Nº. 101/00;

IV - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Federal Complementar Nº. 101/00;

Art. 12. Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortizações das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 13. Os órgãos da administração indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2016 incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Art. 14. A receita corrente líquida, definida de acordo com o art. 2º item II, da Lei Complementar Nº. 101/00 será destinada, prioritariamente, ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem com ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e as vinculações - fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar Nº. 101/00.

Art. 15. O Poder Executivo destinará recursos de acordo com a Emenda Constitucional Nº. 29/2000 em favor do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para atender as ações de saúde no âmbito do Município.

Art.16. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II - Somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais tenham sido previstas, no Plano Plurianual (2014/2017), ações que assegurem sua manutenção;

III - Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 17. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente em até 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada.

Art. 18. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – **QDD**, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 19. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações, orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos artigo 9º e no inciso II, § 1º do art. 31, da Lei Complementar Nº. 101/00, esta limitação será aplicada aos poderes Executivos e Legislativos de forma proporcional a participação dos seus orçamentos excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, no conjunto de "outras despesas correntes" e no de "investimentos e inversões financeiras.

Parágrafo Único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 21. A execução orçamentária direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, em anexo, deverá ainda, manter a receita superavitária frente as despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimentos.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERENCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 22. A Transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da lei 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação e prestem atendimentos ao público.

Art. 23. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como limites na elaboração de sua propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar 101, de 2000, as despesas da folha de pagamento de abril de 2015, projetada para o exercício de 2016, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 25. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções o alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos deles decorrentes;

II – observados os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;

III - -observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alteração na legislação tributária.

Parágrafo Único – As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISSQN, ITBI, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o custeio de iluminação pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados a Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 27. Quaisquer projetos de Lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade, deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo Único – A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições do art.14, da Lei Complementar Nº. 101/00.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária sem adequação das cotas financeiras e desembolso.

Art. 29. Caso o projeto de lei orçamentária de 2016 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em conseqüência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura e créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior;

VII - Pagamentos de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 30. O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o quadro de detalhamento da despesa - QDD, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 31. Em atendimento ao artigo 175 da Lei Orgânica do Município de Guarapari, a elaboração do orçamento anual deverá compreender a participação da sociedade civil.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal apresentará a lei orçamentária anual, anexo em que constarão as demandas priorizadas no orçamento participativo.

Art. 32. Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do orçamento municipal.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Fazenda determinará sobre:

I - Calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – Elaboração e distribuição dos quadros que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e empresas.

III – Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Art. 33. O Poder Executivo estabelecerá, a programação financeira nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nº. 101/00, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito por antecipação de receita (**ARO**), até o limite definido na legislação atual.

Art. 35. Entende-se, para efeito do parágrafo terceiro do art. 16, da Lei Complementar Nº. 101/00, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 36. A criação de despesas obrigatórias de caráter continuado obedecerão as disposições contidas no artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar 101/00.

Art. 37. Os repasses financeiros para o Poder Legislativo, serão de acordo com a emenda constitucional Nº. 25/2000.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito interna e externa.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público no decorrer do exercício de 2016, se necessário for.

Art. 40. As despesas com a Educação serão de conformidade com a Emenda Constitucional Nº. 53 de 19/12/2006 e a Lei Nº. 9.394/96.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doações as pessoas carentes do município;

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais e econômicas e auxílios, de conformidade com o art. 16, 17 e 18 da Lei Nº. 4.320/64 e art. 25 e 26 da LRF nº. 101/2000.

Art. 43. Fica o Poder Executivo, Legislativo e IPG, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos seus respectivos orçamentos, de conformidade com o Art. 42 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES. 07 de julho de 2015.

ORL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº. 067/2015**Iniciativa: Poder Executivo Municipal****Processo Administrativo Nº. 12.892/2015****MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

A base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição das previsões que constam do Anexo de Metas Fiscais para o período 2011/2016 considerou a projeção da taxa de inflação mensurada pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE, conforme consta dos prognósticos do Governo Estadual formalizado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do governo do Estado do Espírito Santo e a projeção de crescimento real esperado das receitas próprias do Município e das transferências constitucionais do Estado e da União, com base no esforço de arrecadação observado o comportamento histórico das mesmas.

As despesas municipais foram projetadas com base no comportamento previsto das receitas, visando além da manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, a ampliação gradativa da capacidade própria de investimentos.

ANEXO DE METAS FISCAIS**DEMONSTRATIVO – I – METAS ANUAIS – 2016**

NOTA:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	2014	2015	2016	2017	2018
PIB Real (Crescimento % anual)	2.00	2.00	2.31	3.00	3.00
Taxa real de juros implícito sobre a Dívida líquida do Governo (Média % anual)	13.60	13.50	11.75	11.00	11.00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	2.36	3,25	3,00	2.70	2.70
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação)	6.41	6.40	5.60	6.00	6.00
Projeção do PIB do Est. –R\$ milhares	115.900.000	114.856.900	116.292.611	118.851.048	121.228.069

Metodologia do cálculo dos valores correntes

VALOR CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018
	6.41	6.00	5.60	6.00	6.00

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - 2016**I – RECEITAS****Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF**

ESPECIFICAÇÃO	2013	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	PREVISTO	EXECUTADA	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
Receitas Corrente	250.133.777,46	250.133.777,46	264.135.584,00	310.508.996,00	342.012.160,00	364.309.207,00	389.814.156,00
Receita Tributária	58.896.719,75	58.896.719,75	64.893.013,00	79.098.218,00	87.171.968,00	92.342.000,00	106.822.520,00
Receita de Contribuições	24.839.950,46	24.839.950,46	25.166.922,84	29.765.792,00	34.337.697,00	37.397.000,00	38.580.820,00
Receita Patrimonial	6.380.295,58	6.380.295,58	10.009.286,03	13.420.595,00	14.883.116,00	14.365.600,00	14.475.360,00
Receita de Serviços	24.668,57	24.668,57	8.000,00	50.000,00	8.600,00	55.000,00	45.000,00
Transferências Correntes	147.245.814,00	147.245.814,00	148.200.698,11	173.393.397,00	189.415.000,00	202.800.900,00	214.003.039,00
Outras Receitas Correntes	4.053.665,27	4.053.665,27	7.257.664,02	6.280.994,00	6.595.779,00	7.948.707,00	6.287.417,00
Receita C. Intra	8.692.663,83	8.692.663,83	8.600.000,00	8.500.000,00	9.600.000,00	9.400.000,00	9.600.000,00
Receita de Capital	8.312.950,95	8.312.950,95	7.333.542,42	9.391.906,00	9.112.659,00	9.659.417,00	10.238.981,00
Operação de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	325.777,95	325.777,95	1.516.453,90	1.728.758,00	1.884.346,00	1.997.406,00	2.117.250,00

Outras Receitas de Capital	7.987.173,00	7.987.173,00	5.817.088,52	7.663.148,00	7.228.313,00	7.662.011,00	8.121.731,00
Dedução das Receitas Correntes	12.038.010,05	12.038.010,05	15.933.542,42	14.721.484,00	14.678.119,00	14.900.000,00	15.850.000,00
TOTAL	246.408.718,36	246.408.718,36	255.535.584,00	305.179.418,00	336.446.700,00	359.068.624,00	384.203.137,00

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - 2016

I I - DESPESAS

Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF

DESPESAS	2013	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	PREVISTA	EXECUTADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTO	PREVISTO
DESPESAS CORRENTES	220.327.687,47	220.327.687,47	222.424.452,06	261.226.530,00	285.064.054,00	304.798.008,00	327.163.117,00
Pessoal e Encargos Sociais	130.991.304,95	130.991.304,95	146.059.000,00	170.507.000,00	176.952.630,00	187.449.000,00	197.575.940,00
Juros e Encargos da Dívida	123.571,43	123.571,43	81.144,26	92.505,00	100.830,00	150.000,00	165.000,00
Outras Despesas Correntes	80.520.147,26	80.520.147,26	67.684.307,80	82.027.025,00	98.410.594,00	107.399.008,00	119.522.177,00
Intra Orçamentária	8.692.663,83	8.692.663,83	8.600.000,00	8.600.000,00	9.600.000,00	9.800.000,00	9.900.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.081.030,89	26.081.030,89	33.111.131,94	43.952.888,00	51.382.646,00	54.270.616,00	57.040.020,00
Investimentos	19.481.000,68	19.481.000,68	28.880.609,06	38.923.894,00	41.887.044,00	43.040.266,00	45.050.020,00
Inversões Financeiras	2.213.741,00	2.213.741,00	157.677,74	179.751,00	3.195.928,00	4.200.350,00	4.600.000,00
Amortização da Dívida	4.216.289,21	4.216.289,21	3.902.845,14	4.449.243,00	5.849.674,00	6.600.000,00	6.900.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	170.000,00	170.000,00	170.000,00	400.000,00	450.000,00	430.000,00	490.000,00
TOTAL	246.408.718,36	246.408.718,36	255.535.584,00	305.179.418,00	336.446.700,00	359.068.624,00	384.203.137,00

ANEXO DE METAS FISCAIS META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO 2016

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	241.441.113,63	255.535.584,00	302.008.996,00	332.412.160,00	354.909.207,00	380.214.156,00
Receita Tributária	58.896.719,75	64.893.013,00	79.098.218,00	87.171.968,00	92.342.000,00	106.822.520,00
Receita de Contribuição	24.839.950,46	25.166.922,84	29.765.792,00	34.337.697,00	37.397.000,00	38.580.820,00
Receita Patrimonial	6.380.295,58	10.009.286,03	13.420.595,00	14.883.116,00	14.365.600,00	14.475.360,00
Receita de serviços	24.668,57	8.000,00	50.000,00	8.600,00	55.000,00	45.000,00
Aplicações Financeiras (II)	113.759,97	9.257.979,53	10.582.796,00	11.746.000,00	12.450.760,00	13.197.805,00
Transferências Correntes	147.245.814,00	148.200.698,11	173.393.397,00	189.415.000,00	202.800.900,00	214.003.039,00
Demais Receitas Correntes	4.053.665,27	7.257.664,02	6.280.994,00	6.595.779,00	7.948.707,00	6.287.417,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	241.327.353,66	246.277.604,47	291.426.200,00	320.666.160,00	342.458.447,00	367.016.351,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	8.312.950,95	7.333.542,42	9.391.906,00	9.112.659,00	9.659.417,00	10.238.981,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	325.777,95	1.516.453,90	1.728.758,00	1.884.346,00	1.997.406,00	2.117.250,00
Outras Receitas de Capital	7.987.173,00	5.817.088,52	7.663.148,00	7.228.313,00	7.662.011,00	8.121.731,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	8.312.950,95	7.333.542,42	9.391.906,00	9.112.659,00	9.659.417,00	10.238.981,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	249.640.304,61	253.611.146,89	300.818.106,00	329.778.819,00	352.117.864,00	377.255.332,00

ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO
2016

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (X)	211.635.023,64	213.824.452,06	252.626.530,00	275.464.054,00	294.998.008,00	312.652.179,48
Pessoal e Encargos Sociais	130.991.304,95	146.059.000,00	170.507.000,00	176.952.630,00	187.449.000,00	198.695.940,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	123.571,43	81.144,26	92.505,00	100.830,00	150.000,00	113.291,00
Outras Despesas Correntes	80.520.147,26	67.684.307,80	82.027.025,00	98.410.594,00	107.399.008,00	113.842.948,48
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	211.511.452,21	213.743.307,80	252.534.025,00	275.363.224,00	294.848.008,00	312.538.888,48
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	26.081.030,89	33.111.131,94	43.952.888,00	50.932.646,00	33.388.603,00	35.391.917,00
Investimentos	19.481.000,68	28.880.609,06	38.923.894,00	41.887.044,00	28.040.266,00	29.722.681,00
Inversões Financeiras	2.213.741,00	157.677,74	179.751,00	3.195.928,00	207.683,00	220.143,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.216.289,21	3.902.845,14	4.449.243,00	5.849.674,00	5.140.654,00	5.449.093,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	21.864.741,68	29.208.286,80	39.503.645,00	45.082.972,00	28.247.949,00	29.942.824,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	170.000,00	170.000,00	400.000,00	450.000,00	430.000,00	450.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	237.716.054,53	246.935.584,00	296.579.418,00	326.396.700,00	328.386.611,00	348.044.096,48
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	11.924.250,08	6.675.562,89	4.238.688,00	3.382.119,00	23.731.253,00	29.211.235,52

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	246.408.718,46	255.535.584,00	0,04	305.179.418,00	0,19	336.446.700,00	0,1	359.068.624,00	0,067	384.203.137,00	0,07	
Receitas Primárias (I)	249.640.304,61	253.611.146,89	0,02	300.818.106,00	0,19	329.778.819,00	0,1	352.117.864,00	0,068	377.255.332,00	0,07	
Despesa Total	246.408.718,46	255.535.584,00	0,04	305.179.418,00	0,19	336.446.700,00	0,1	359.068.624,00	0,067	384.203.137,00	0,07	
Despesas Primárias (II)	237.716.054,53	246.935.584,00	0,04	296.579.418,00	0,2	326.396.700,00	0,1	328.386.611,00	0,006	348.044.096,48	0,06	
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.924.250,08	6.675.562,89	-0,44	4.238.688,00	-0,37	3.382.119,00	-0,2	23.731.253,00	6,017	29.211.235,52	0,23	
Resultado Nominal	4.480.029,84	-7.304.786,55	-2,63	-868.757,91	-0,88	-2.571.000,00	1,96	-2.042.000,00	-0,206	-3.015.000,00	0,48	
Dívida Pública Consolidada	53.694.180,50	50.282.791,28	-0,06	49.000.000,00	-0,03	47.000.000,00	-0,04	44.000.000,00	-0,064	41.000.000,00	-0,07	
Dívida Consolidada Líquida	27.941.544,46	20.636.757,91	-0,26	19.768.000,00	-0,04	17.197.000,00	-0,13	15.155.000,00	-0,119	12.140.000,00	-0,2	

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	232.658.595,47	229.138.794,84	0,0	258.167.175,37	0,1	318.604.829,55	0,002	320.768.826,16	0,007	323.812.167,72	0,009	
Receitas Primárias (I)	235.709.852,34	227.413.151,80	0,0	254.477.714,24	0,1	312.290.548,30	0,002	314.559.464,00	0,007	317.956.453,43	0,011	
Despesa Total	232.658.595,47	229.138.794,84	0,0	258.167.175,37	0,1	318.604.829,55	0,002	320.768.826,16	0,007	323.812.167,72	0,009	
Despesas Primárias (II)	224.451.000,41	221.427.173,60	0,0	250.891.987,14	0,1	309.087.784,09	0,002	293.359.488,12	-0,051	293.336.785,91	0,000	

Resultado Primário (III) = (I - II)	11.258.851,93	5.985.978,20	-0,5	3.585.727,10	-0,4	3.202.764,20	-0,001	21.199.975,88	5,619	24.619.667,53	0,161
Resultado Nominal	4.230.034,78	-7.161.361,00	-2,7	-7.519.430,00	0,1	-2.434.659,09	-0,007	-1.824.191,53	-0,251	-2.541.087,23	0,393
Dívida Pública Consolidada	50.697.932,68	45.088.586,15	-0,1	41.451.653,84	-0,1	44.507.575,76	0,001	39.306.771,48	-0,117	34.555.415,09	-0,121
Dívida Consolidada Líquida	26.382.347,71	18.504.983,78	-0,3	16.722.781,49	-0,1	16.285.037,88	0,000	13.538.502,77	-0,169	10.231.774,13	-0,244

ANEXO DE METAS FISCAIS**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****2016**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014		Metas Realizadas em 2014		Variação	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	330.263.532,00	0,28%	262.857.958,60	0,23%	-67.405.573,40	-0,0020
Receitas Primárias (I)	327.397.782,00	0,28%	246.267.195,06	0,21%	-81.130.586,94	-0,0025
Despesa Total	330.263.532,00	0,28%	206.918.138,76	0,18%	-123.345.393,24	-0,0037
Despesas Primárias (II)	327.397.782,00	0,28%	183.346.349,63	0,16%	-144.051.432,37	-0,0044
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,00%	62.920.845,43	0,05%	62.920.845,43	0,0000
Resultado Nominal	-7.161.361,00	-0,01%	-7.304.786,55	-0,01%	-143.425,55	0,0002
Dívida Pública Consolidada	49.723.720,00	0,04%	50.282.791,28	0,04%	559.071,28	0,0001
Dívida Consolidada Líquida	49.723.720,00	0,04%	20.636.757,91	0,02%	-29.086.962,09	-0,0058

ANEXO DE METAS FISCAIS**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****2016**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	290.310.255,15	100,00%	229.961.535,28	100,00%	264.368.152,14	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	290.310.255,15	100,00%	229.961.535,28	100,00%	264.368.152,14	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	17.938.099,39	100,00%	6.348.744,96	100,00%	8.948.057,85	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	17.938.099,39	100,00%	6.348.744,96	100,00%	8.948.057,85	100,00%

ANEXO DE METAS FISCAIS**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS****2016**

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	404.700,00
Alienação de Bens Móveis	0	0	324.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0	0	80.000,00
DESPESAS EXECUTADAS	2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012
(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)	
VALOR (III)	404.700,00	404.700,00	404.700,00
ANEXO DE METAS FISCAIS			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2016

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.377.138,81	10.968.742,23	15.613.610,42
RECEITAS CORRENTES	16.377.138,81	10.968.742,23	15.613.610,42
Receita de Contribuições dos Segurados	4.973.610,91	6.477.299,80	6.503.640,00
Pessoal Civil	4.973.610,91	6.477.299,80	6.503.640,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	36.132,98	93.765,38	8.897.163,07
Receita Patrimonial	11.350.658,53	4.377.438,77	208.473,44
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.736,39	20.238,28	4.333,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	16.736,39	20.164,74	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	73,54	4.333,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.918.013,80	8.685.951,63	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.918.013,80	8.692.663,83	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ANEXO DE METAS FISCAIS		PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2016					
EXERCÍCIO	RECEITAS		DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)	
2015		4.548.332,56	18.864.197,63	-14.315.865,07	10.843.852,38
2016		4.156.542,45	21.405.371,82	-17.248.829,37	-7.085.270,57
2017		3.210.193,53	22.161.089,18	-18.950.895,65	-18.950.895,65
2018		3.076.873,27	22.332.105,04	-19.255.231,77	-19.255.231,77
2019		2.853.826,43	22.878.968,62	-20.025.142,19	-20.025.142,19
2020		2.634.876,71	23.391.595,24	-20.756.718,53	-20.756.718,53
2021		2.317.730,45	24.324.499,95	-22.006.769,50	-22.006.769,50
2022		2.086.779,00	24.846.807,71	-22.760.028,71	-22.760.028,71
2023		1.929.710,79	25.013.756,16	-23.084.045,37	-23.084.045,37
2024		1.750.921,98	25.255.456,37	-23.504.534,39	-23.504.534,39
2025		1.630.673,95	25.211.305,70	-23.580.631,75	-23.580.631,75
2026		1.478.870,56	25.286.538,13	-23.807.667,57	-23.807.667,57
2027		1.311.307,17	25.409.459,34	-24.098.152,17	-24.098.152,17
2028		1.198.136,47	25.265.542,17	-24.067.405,70	-24.067.405,70
2029		1.066.800,78	25.181.340,43	-24.114.539,65	-24.114.539,65
2030		979.159,20	24.879.490,63	-23.900.331,43	-23.900.331,43
2031		923.650,68	24.412.217,22	-23.488.566,54	-23.488.566,54
2032		797.155,25	24.244.409,42	-23.447.254,17	-23.447.254,17
2033		762.323,48	23.645.229,79	-22.882.906,31	-22.882.906,31
2034		736.047,35	22.989.114,73	-22.253.067,38	-22.253.067,38
2035		711.079,68	22.309.393,54	-21.598.313,86	-21.598.313,86
2036		678.587,70	21.646.267,59	-20.967.679,89	-20.867.679,89
2037		65.005,69	20.948.919,85	-20.883.914,16	-20.298.914,16
2038		627.692,50	20.207.790,16	-19.580.097,66	-19.580.097,66
2039		603.179,45	19.462.135,22	-18.858.955,77	-18.858.955,77
2040		578.327,47	18.705.193,51	-18.126.866,04	-18.126.866,04
2041		551.414,56	17.946.861,71	-17.395.447,15	-17.395.447,15
2042		527.865,42	17.164.953,22	-16.637.087,80	-16.637.087,80
2043		504.116,89	16.377.533,82	-15.873.416,93	-15.873.416,93
2044		480.236,81	15.586.848,96	-15.106.612,15	-15.106.612,15
2045		456.283,83	14.794.924,54	-14.338.640,71	-14.338.640,71
2046		432.340,23	14.004.472,71	-13.572.132,48	-13.572.132,48
2047		408.483,69	13.218.084,63	-12.809.600,94	-12.809.600,94
2048		384.790,13	12.438.278,24	-12.053.488,11	-12.053.488,11
2049		361.341,96	11.667.795,52	-11.306.453,56	-11.306.453,56
2050		338.218,76	10.909.252,80	-10.571.034,04	-10.571.034,04
2051		229.816,64	10.164.869,94	-9.935.053,30	-9.935.053,30
2052		210.001,64	9.437.136,16	-9.227.134,52	-9.227.134,52
2053		190.926,95	8.727.675,59	-8.536.748,64	-8.536.748,64

2054	172.643,58	8.038.431,46	-7.865.787,88	-7.865.787,88
2055	155.195,26	7.371.560,88	-7.216.365,62	-7.216.365,62
2056	138.627,29	6.728.487,86	-6.589.860,57	-6.589.860,57
2057	122.985,41	6.110.584,65	-5.987.599,24	-5.987.599,24
2058	108.296,68	5.519.389,57	-5.411.092,89	-5.411.092,89
2059	95.589,56	4.956.204,16	-4.860.614,60	-4.860.614,60
2060	81.881,90	4.422.372,20	-4.340.490,30	-4.340.490,30
2061	70.163,01	3.919.241,59	-3.849.078,58	-3.849.078,58
2062	59.424,71	3.447.570,27	-3.388.145,56	-3.388.145,56
2063	49.671,67	3.008.148,07	-2.958.476,40	-2.958.476,40
2064	40.933,60	2.601.421,14	-2.560.487,54	-2.560.487,54
205	33.244,08	2.226.939,51	-2.193.695,43	-2.193.695,43
2066	26.625,54	1.884.329,49	-1.857.703,95	-1.857.703,95
2067	21.054,22	1.573.629,75	-1.552.575,53	-1.552.575,53
2068	16.447,34	1.295.661,42	-1.279.214,08	-1.279.214,08
2069	12.703,64	1.051.362,27	-1.038.658,63	-1.038.658,63
2070	9.734,07	841.320,64	-831.586,57	-831.586,57
2071	7.435,89	664.681,96	-657.246,07	-657.246,07
2072	5.696,63	518.754,19	-513.057,56	-513.057,56
2073	4.393,77	400.276,88	-395.883,11	-395.883,11
2074	3.410,72	306.379,53	-302.968,81	-302.968,81
2075	2.662,98	233.769,90	-231.106,92	-231.106,92
2076	2.095,01	178.859,14	-176.764,13	-176.764,13
2077	1.670,20	13.756,94	-12.086,74	-136.086,74
2078	1.357,35	106.772,64	-105.415,29	-105.415,29
2079	1.125,22	83.233,67	-82.108,45	-82.108,45
2080	949,47	65.380,06	-64.430,59	-64.430,59
2081	812,84	52.049,36	-51.236,52	-51.236,52
2082	700,48	42.250,19	-41.549,71	-41.549,71
2083	601,93	34.994,08	-34.392,15	-34.392,15
2084	511,80	29.511,86	-29.000,06	-29.000,06
2085	428,68	25.257,85	-24.829,17	-24.829,17
2086	352,77	21.764,07	-21.411,30	-21.411,30
2087	284,43	18.701,45	-18.417,02	-18.417,02
2088	223,97	15.900,91	-15.676,94	-15.676,94
2089	171,63	13.318,47	-13.146,84	-13.146,84

Nota: Projeção atuarial.

ANEXO DE METAS FISCAIS**2016****META FISCAL – RESULTADO NOMINAL**

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	53.694.180,50	50.282.791,28	49.000.000,00	47.000.000,00	44.000.000,00	41.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	25.752.636,04	29.646.033,37	29.232.000,00	29.803.000,00	28.845.000,00	28.860.000,00
Ativo Disponível	29.583.324,51	40.963.326,48	41.000.000,00	42.000.000,00	41.500.000,00	42.000.000,00
Haveres Financeiros	1.276.709,32	1.669.386,69	1.732.000,00	1.798.000,00	1.870.000,00	1.940.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.107.397,79	12.986.679,80	13.500.000,00	13.995.000,00	14.525.000,00	15.080.000,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	27.941.544,46	20.636.757,91	19.768.000,00	17.197.000,00	15.155.000,00	12.140.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	27.941.544,46	20.636.757,91	19.768.000,00	17.197.000,00	15.155.000,00	12.140.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	4.480.029,84	-7.304.786,55	-868.757,91	-2.571.000,00	-2.042.000,00	-3.015.000,00
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2013.						

MEMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

- a) Os dados sobre Saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas;
- b) A disponibilidade de caixa para o final do exercício de 2016 e seguintes, foi projetada com base apenas na acumulação do superávit financeiro;
- c) O cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pelo STN através da Portaria nº 517/2002.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2016			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.320.418,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	3.320.418,00
Epidemias	73.397,72	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	73.397,72
Desastre natural	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	100.000,00
SUBTOTAL	3.493.815,72	SUBTOTAL	3.493.815,72
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	14.000.000,00	Limitação de empenho	14.000.000,00
SUBTOTAL	14.000.000,00	SUBTOTAL	14.000.000,00
TOTAL	17.493.815,72	TOTAL	17.493.815,72

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processos; ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação, expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: Situação de emergência, calamidade pública; possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com o impacto nos preços; falhas de planejamento na qualificação de necessidades, etc.

ANEXO DE METAS FISCAIS						
META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA						
2016						
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	53.694.180,50	50.282.791,28	49.000.000,00	47.000.000,00	44.000.000,00	41.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	53.694.180,50	50.282.791,28	49.000.000,00	47.000.000,00	44.000.000,00	41.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	25.752.936,04	29.646.033,37	29.232.000,00	29.803.000,00	28.845.000,00	28.860.000,00
Ativo Disponível	29.583.624,51	40.963.326,48	41.000.000,00	42.000.000,00	41.500.000,00	42.000.000,00
Haveres Financeiros	1.276.709,32	1.669.386,69	1.732.000,00	1.798.000,00	1.870.000,00	1.940.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.107.397,79	12.986.679,80	13.500.000,00	13.995.000,00	14.525.000,00	15.080.000,00
DCL (III) = (I - II)	27.941.244,46	20.636.757,91	19.768.000,00	17.197.000,00	15.155.000,00	12.140.000,00

MEMORIA E METODOLOGIA DE CALCULO DO MONTANTE DA DIVIDA.

As metas fiscais – montante da dívida consolidada para os exercícios de 2016 a 2018, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetada para o final do exercício de 2017 os novos financiamentos e as amortizações programadas até o exercício de 2018.

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2016

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
Multas e Juros de ISS	Anistia	Contribuintes	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00	Expectativa de maior arrecadação devido à redução das multas e juros
TOTAL			3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00	-

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2016

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para Ano de 2016
Aumento Permanente da Receita	18.400.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	9.200.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.000.000,00
Novas DOCC	1.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.200.000,00

As DOCC representam as despesas de pessoal e encargos sociais das Unidades Gestoras, Prefeitura e Instituto de Previdência, fixadas para os exercícios 2016 a 2018.

(*) já impactada no orçamento da Receita (art. 14, I da LRF).

(**) a expansão da DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores previstos no art. 37, X da Constituição Federal, portanto não sujeita à compensação.

Guarapari-ES, 07 de julho de 2015

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
PREVISÃO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ORGÃO	2015	2016	2017	2018
CAMARA	10.611.952,00	10.435.958,61	11.166.475,00	11.948.000,00
GABINETE DO PREFEITO	985.604,00	1.060.000,00	1.134.200,00	1.213.594,00
PROC. GERAL DO MUNICIPIO	5.873.183,00	6.390.595,00	6.837.936,00	7.316.591,00
SEC. MUN. COM. SOCIAL	559.594,00	1.078.000,00	1.153.460,00	1.234.202,00
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	14.696.120,00	19.147.122,91	19.379.971,00	20.736.536,00
SEC. MUN. PLANEJ. DESENVOLV.	965.262,00	1.032.000,00	1.104.240,00	1.181.536,00
SECR. MUN. FAZENDA	7.471.979,00	7.330.052,82	7.842.153,00	8.391.000,00
SECR. MUN. FISCALIZAÇÃO	1.586.522,00	3.319.913,47	3.552.307,00	3.800.000,00
SECR. MUN. EDUCAÇÃO	102.398.913,00	113.000.000,00	120.910.000,00	129.373.700,00
SECR. MUN. SAÚDE	44.425.413,00	58.040.517,37	62.103.000,00	66.450.210,00
SECR. MUN. ESPORTE, CULTURA E TURISMO	24.313.433,00	6.966.042,81	7.453.000,00	7.974.710,00
SECR. MUN. DESENV. EXPANSÃO	873.737,00	2.360.000,00	2.525.200,00	2.701.964,00
SECR. MUN. TRAB. ASSIST. SOCIAL	10.408.313,00	11.727.600,00	12.548.532,00	13.426.929,00
SECR. MUN. AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL	3.131.413,00	3.440.999,40	3.682.000,00	3.939.740,00
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	1.106.648,00	2.019.880,98	2.161.272,00	2.313.561,00
SECR. MUN. SERV. URBANOS E OBRAS PUBLICAS	22.448.556,00	33.718.279,00	36.078.558,00	38.604.057,00
SECR. MUN. PROJETOS	470.914,00	513.000,00	548.910,00	587.340,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	428.000,00	457.960,00
COMP. DES. Guarapari - CODEG	25.400.000,00	25.621.000,00	27.414.470,00	29.333.482,00
CONTROLE INTERNO	2.452.370,00	272.355,00	291.420,00	311.819,00
INST. PREV. Guarapari - IPG	24.599.492,00	28.573.382,63	30.753.520,00	32.906.206,00
TOTAL	305.179.418,00	336.446.700,00	359.068.624,00	384.203.137,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
PRIORIDADES E METAS

GABINETE DO PREFEITO				
PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
GABINETE DO PREFEITO Gestão Administrativa Superior	Elaborar a legislação necessária à gestão pública municipal e acompanhar o processo legislativo municipal. 04.122.0002.2.270	04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito	
		SUBTOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.059.000,00
			Transferência de Recursos CONDESUL/ES	
		SUBTOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.060.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Desenvolvimento do Processo Judiciário.	02.122.0003.2.006 R\$ 952.300,00	Manutenção da Procuradoria	
	SUBTOTAL DA AÇÃO			
	28.846.0041.0.006	Indenizações Trabalhistas		
	SUBTOTAL DA AÇÃO	R\$ 91.200,00		
	28.846.0041.0.523	Indenizações Diversas		
	SUBTOTAL DA AÇÃO	R\$ 106.995,00		
	28.846.0040.0.005	Cumprimento de Precatórios		
SUBTOTAL DA AÇÃO	R\$ 5.240.100,00			
TOTAL				R\$ 6.390.595,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Publicações e Divulgações Oficiais.	04.131.0016.2.139 R\$ 1.078.000,00	Manutenção da Secretaria	
	SUBTOTAL DA AÇÃO			
TOTAL				R\$ 1.078.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL	Ampliar a área de produção e a produtividade; elevar a rentabilidade das atividades agropecuárias, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.	20.122.0013.2.104	Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria		
		SUBTOTAL	R\$ 1.046.079,39		
	20.606.0013.2.106	Apoio aos programas de desenvolvimento ao setor agropecuário e pesqueiro			
		SUBTOTAL	R\$ 1.404.531,76		
	20.605.0013.1.056	Construção, Reforma e Manutenção da Peixaria e Galpão da Feira			
		SUBTOTAL	R\$ 135.890,00		
	20.122.0013.2.103	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural			
		SUBTOTAL	R\$ 48.151,07		
	TOTAL				R\$ 3.440.999,40
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO				

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO	Elaborar projetos financeiros, sociais e administrativos e outros.	04.122.0013.2.081	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento	
		SUBTOTAL	R\$ 983.000,00	
	04.121.0013.2.102	Coordenação, Form. e Impl dos Planos, Proj e Ativ. de Plan Est da Adm. Municipal		
		SUBTOTAL	R\$ 49.000,00	
TOTAL				R\$ 1.032.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.	04.122.0002.1.008	Resíduos de Adicional por Tempo de Serviço	
		SUBTOTAL	R\$ 1.800.000,00	
	04.122.0002.1.342		Resíduos da Assiduidade	
		SUBTOTAL	R\$ 10.000,00	
	04.122.0002.1.361		Ticket Alimentação para Funcionários Efetivos Ativos e Contratados por Processo Seletivo do Poder Executivo Mun. de Guarapari	
		SUBTOTAL	R\$ 300.000,00	
	04.122.0002.2.007		Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria	
		SUBTOTAL	R\$ 8.759.906,49	
	04.122.0002.2.008		Encargos Gerais do Município - Agua	
		SUBTOTAL	R\$ 276.000,00	
	04.122.0002.2.009		Manutenção da Frota de Veículos	
		SUBTOTAL	R\$ 800.000,00	
	04.122.0002.2.010		Aquisição de Vale Transporte para o Servidor	
		SUBTOTAL	R\$ 500.000,00	
	04.122.0002.2.143		Encargos Gerais do Município - Energia Elétrica	
		SUBTOTAL	R\$ 724.000,00	
	04.122.0002.2.144		Encargos Gerais do Município - Telefone	
		SUBTOTAL	R\$ 350.000,00	
	09.271.0002.2.011		Previdência Social de Funcionários	
		SUBTOTAL	R\$ 1.074.367,42	
	09.272.0002.2.112		Previdência Social dos Servidores do IPG	
		SUBTOTAL	R\$ 2.333.602,39	
	09.274.0002.2.012		Obrigações Patronais de Autônomos	
		SUBTOTAL	R\$ 150.000,00	
	28.843.0002.0.007		Contribuição para PASEP e Outras Contribuições	
		SUBTOTAL	R\$ 1.999.246,61	
	04.122.0002.2.284		AMUNES- Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	
		SUBTOTAL	R\$ 35.000,00	
TOTAL	R\$ 19.147.122,91			
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA				

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA Administração Financeira	Criar alternativas de rendas para famílias carentes, integração do idoso a sociedade e melhoria de sua qualidade de vida, oferecendo oportunidades para que as donas de casa troquem experiências e descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.	08.122.0005.2.013		Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria	
		SUBTOTAL	R\$ 5.144.000,00		
		08.122.0005.2.014		Manutenção dos Conselhos Munic. da Área de Assistência Social	
		SUBTOTAL	R\$ 8.000,00		
		08.244.0005.1.012		Reforma de Núcleos Sociais	
		SUBTOTAL	R\$ 254.000,00		
		08.243.0005.2.286		Bolsa Auxílio Família Extensa/Acolhedora	
		SUBTOTAL	R\$ 100.000,00		
		08.244.0005.1.460		Mobilização Social - PMCMV	
		SUBTOTAL	R\$ 20.000,00		
		08.244.0005.2.289		Bolsa Auxílio Aluguel Social	
		SUBTOTAL	R\$ 54.000,00		
		08.241.0005.2.031		Apoio a Pessoa Idosa-API	
		SUBTOTAL	R\$ 30.000,00		
		08.241.0005.2.266		Apoio a Pessoa Idosa - Recursos do Estado	
		SUBTOTAL	R\$ 60.000,00		
		08.242.0005.2.280		Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência	
		SUBTOTAL	R\$ 62.000,00		
		08.243.0005.2.019		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
		SUBTOTAL	R\$ 121.000,00		
		08.243.0005.2.263		Manutenção da Casa de Passagem 0 a 12 anos - Recursos do Estado	
		SUBTOTAL	R\$ 160.000,00		
		08.244.0005.1.013		Subvenções Sociais a Diversas Entidades	
		SUBTOTAL	R\$ 500.000,00		
		08.244.0005.1.104		Construção do CRAS	
		SUBTOTAL	R\$ 750.000,00		
		08.244.0005.1.190		Fundo de Combate à Pobreza	
		SUBTOTAL	R\$ 712.000,00		
		08.244.0005.1.274		Projeto Novos Rumos - Rec. do Estado	
		SUBTOTAL	R\$ 120.000,00		
		08.244.0005.1.293		Programa Benefício Eventual - Recursos do Estado	
		SUBTOTAL	R\$ 80.000,00		
		08.244.0005.1.341		Projeto Bolsa Capixaba (Projeto Incluir)	
		SUBTOTAL	R\$ 3.000,00		
		08.241.0005.2.015		Centro Dia Pessoa Idosa	
		SUBTOTAL	R\$ 240.000,00		
		08.242.0005.2.016		Centro Dia Pessoa Com Deficiência	
		SUBTOTAL	R\$ 240.000,00		
		08.244.0005.2.020		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
		SUBTOTAL	R\$ 337.000,00		
		08.244.0005.2.022		Manut. do Centro de Ref. Especializado em Assist. Social - CREAS	
		SUBTOTAL	R\$ 707.600,00		
		08.244.0005.2.026		Índice de Gestão Descentralizada - IGD	
		SUBTOTAL	R\$ 261.000,00		

	08.244.0005.2.133			Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
			SUBTOTAL	R\$ 1.060.000,00	
	08.244.0005.2.265			Proteção Social Para Moradores de Rua	
			SUBTOTAL	R\$ 470.000,00	
	08.244.0005.2.267			Abordagem Social - Rec. do Estado	
			SUBTOTAL	R\$ 30.000,00	
	08.244.0005.1.326			Convênio MC/PMG - Mobilização Comunitária Praça de Esportes e Cultura	
			SUBTOTAL	R\$ 4.000,00	
	08.242.0005.2.287			Piso Variável de Média Complexidade - PCD	
			SUBTOTAL	R\$ 200.000,00	

TOTAL R\$ 11.727.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO Atividades Recreativas, Desportivas e Turísticas	Estimular o turismo e a cultura, agregar valores à produção, resgate e preservação da cultura e embelezamento da cidade. Desenvolver a prática esportiva mediante a construção de quadras poliesportivas para atender a população; adquirir equipamentos esportivos, de modo a promover apoio ao esporte amador.	13.122.0006.2.035		Man. dos Serv. Adm. da Secr. de Esporte, Cultura e Turismo	
			SUBTOTAL	R\$ 1.260.727,44	
		13.334.0006.1.103		Programa de Qualificação Interna e Externa	
			SUBTOTAL	R\$ 100.000,00	
		13.392.0006.1.136		Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari	
			SUBTOTAL	R\$ 569.000,00	
		13.392.0006.1.138		Programa de Fortalecimento, Realização e Apoio a Eventos	
			SUBTOTAL	R\$ 1.209.328,84	
		27.812.0006.1.311		Programa de Fortalecimento do Esporte e inserção de Crianças e Adolescentes Carentes na Prática Esportiva	
			SUBTOTAL	R\$ 1.010.670,28	
		13.695.0006.1.331		Programa de Fortalecimento de Turismo Receptivo e Divulgação do Município	
			SUBTOTAL	R\$ 116.316,25	
		13.392.0006.1.365		Construção dos Centros de Evento, Agroturismo e Artesanato	
			SUBTOTAL	R\$ 1.000.000,00	
		15.451.0006.1.129		Construção de Ginásio de Esportes e Quadras Poliesportivas	
			SUBTOTAL	R\$ 1.070.000,00	
		27.813.0006.1.465		Construção do Centro de Iniciação ao Esporte-CONVENIO/CIE	
			SUBTOTAL	R\$ 630.000,00	
TOTAL				R\$ 6.966.042,81	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONÔMICA

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONÔMICA	Elaborar Projetos Financeiros, Sociais, Administrativos e outros.	04.123.0004.2.279		Manutenção do CONDESUL	
			SUBTOTAL	R\$ 100.000,00	

		15.122.0004.2.017		Implantação e Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	
		15.122.0004.2.039		SUBTOTAL	R\$ 1.642.000,00
			Manutenção das Atividades da Secretaria		
			SUBTOTAL	R\$ 617.000,00	
		15.122.0004.2.040		Formulação e Imp. dos Planos, Projetos e Ativ. de Desen. Urbano do Município	
			SUBTOTAL	R\$ 1.000,00	
TOTAL	R\$ 2.360.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Administração Financeira	Arrecadar os tributos de competência do Município; controlar a arrecadação; garantir as fontes de financiamento de competência municipal; produzir relatórios gerenciais; controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.	04.123.0009.2.119		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
			SUBTOTAL	R\$ 4.411.902,82	
		28.843.0009.0.018		Administração da Dívida Fundada - Projeto BNDES/PMAT	
			SUBTOTAL	R\$ -	
		28.843.0009.0.021		Administração da Dívida Fundada - INSS	
			SUBTOTAL	R\$ 2.317.150,00	
		28.843.0009.0.522		Administração da Dívida Fundada - PASEP	
			SUBTOTAL	R\$ 601.000,00	
TOTAL	R\$ 7.330.052,82				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Exercer constante vigilância as formas de degradação do meio ambiente, implementando ações de preservação e recuperação das áreas degradadas.	18.122.0012.2.120		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
			SUBTOTAL	R\$ 1.058.754,41	
		18.541.0012.1.037		Parques Municipais	
			SUBTOTAL	R\$ 49.052,99	
		18.541.0012.2.156		Manutenção do Convênio com a VIVO	
			SUBTOTAL	R\$ 18.197,71	
		18.542.0012.1.332		Implantação de Parque Linear - Convênio PMG/ IEMA-ESTADO	
			SUBTOTAL	R\$ 160.000,00	
		18.541.0012.1.295		Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Barro Branco	
			SUBTOTAL	R\$ 130.247,58	

		18.541.0012.1.294			Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Samambaia - Convênio IEJSN/PMG-SEMA	
			SUBTOTAL		R\$ 337.050,00	
		18.541.0012.2.461			Implantação do Plano de Resíduos Sólidos	
TOTAL					R\$ 2.019.880,98	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO						
PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO Fiscalização do Município	Controlar toda a Fiscalização Municipal.	04.125.0017.2.140			Manutenção das Atividades da Secretaria	
			SUBTOTAL		R\$ 3.319.913,47	
		15.452.0017.2.148			Municipalização e Manutenção do Trânsito - OP Sinalização de Trânsito e Indicativo em Toda Região Grupo 03 e demais.	
			SUBTOTAL			
		15.451.0017.1.405			Municipalização de Trânsito	
			SUBTOTAL			
TOTAL					R\$ 3.319.913,47	
CONTROLE INTERNO						
PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			AÇÃO	VALOR
CONTROLE INTERNO	Controlar as atribuições dos setores da administração.	04.124.0021.2.271			Manutenção do Controle Interno	
			SUBTOTAL		R\$ 272.355,00	
TOTAL					R\$ 272.355,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS						
PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	Elaboração de Projetos especiais para o Município.	04.121.0018.2.244			Manutenção das Atividades da Secretaria	
			SUBTOTAL		R\$ 513.000,00	
TOTAL					R\$ 513.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS						
PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			AÇÃO	VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS Infraestrutura de obras públicas e estradas vicinais	Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículo e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham nas principais vias urbanas do município.	04.122.0056.1.187			Construção, Reforma e Ampliação da Sede da PMG		
			SUBTOTAL	R\$ 3.531.000,00			
		15.122.0056.1.039			Aquisição de Imóveis		
			SUBTOTAL	R\$ 908.828,00			
		15.122.0056.1.040			Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral		
			SUBTOTAL	R\$ 1.295.068,00			
		04.122.0056.2.078			Manutenção dos Serviços Adm. da Sec. de Obras Pub e Serv. Urbanos		
			SUBTOTAL	R\$ 5.158.324,00			
		15.451.0056.1.042			Construção de Parques, Jardins - Praça Bairro Nossa Senhora da Conceição / OP -Coroado e demais		
			SUBTOTAL	R\$ 627.553,00			
		15.451.0056.1.100			Construção de Pontes, Bueiros e Mata Burros		
			SUBTOTAL	R\$ 479.612,00			
		15.451.0056.1.128			Escadarias e Muros de Arrimo		
			SUBTOTAL	R\$ 285.178,00			
		15.451.0056.1.129			Construção de Ginásio de Esportes e Quadras Poliesportivas		
			SUBTOTAL	R\$ 136.480,00			
		15.451.0056.1.221			Construção de Abrigos e Logradouros Públicos		
			SUBTOTAL	R\$ 112.858,00			
		15.451.0056.1.353			Construção do Almoarifado Central		
			SUBTOTAL	R\$ 119.752,00			
		15.451.0056.2.124			Construção e Manutenção de Prédios e Equipamentos Públicos		
			SUBTOTAL	R\$ 311.714,00			
		15.512.0056.1.043			Drenagem e Pav. de Vias Públicas OP.Canali. do Canal Bairro Portal, OP. Bairro Jardim Europa, OP nas Ruas entre Rod. Sol e Orla de Meaie,OP.30% das Ruas Região grupo 7,OP Morro Com. Andano e Demais		
			SUBTOTAL	R\$ 12.982.912,00			
		25.752.0056.1.050			Iluminação Pública - ESCELSA		
			SUBTOTAL	R\$ 5.033.000,00			
		15.451.0056.1.338			Constr. Praça de Esporte e Cultura-MC/PMG - PEC/Praças PAC		
			SUBTOTAL	R\$ 734.000,00			
		04.122.0056.1.410			Construção da Sede da Câmara Municipal		
			SUBTOTAL	R\$ 535.000,00			
		15.512.0056.2.285			FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM		
			SUBTOTAL	R\$ 1.467.000,00			
TOTAL	R\$ 33.718.279,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		AÇÃO	VALOR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde para Todos	Realizar medicina preventiva por meio do programa da saúde da família e melhorar as condições de saúde da população.	10.122.0058.2.283			Auxílio alimentação para Servidores municipais ativos		
			SUBTOTAL	R\$ 1.013.506,72			
		10.272.0058.2.117			Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - IPG		
			SUBTOTAL	R\$ 2.648.542,55			
		10.301.0058.1.132			Construção, Reforma e Man. de Unidade de Saúde		

			SUBTOTAL	R\$ 2.293.920,52		
		10.301.0058.1.235			Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços e Saúde	
			SUBTOTAL	R\$ 391.850,48		
		10.302.0058.1.324			Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Conv. Min. Saúde/ PMG	
			SUBTOTAL	R\$ 4.815.000,01		
		10.122.0058.2.084			Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde	
			SUBTOTAL	R\$ 8.441.183,66		
		10.301.0058.2.085			Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
			SUBTOTAL	R\$ 9.229.939,92		
		10.301.0058.2.086			Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Família	
			SUBTOTAL	R\$ 1.158.780,95		
		10.301.0058.2.087			Piso de Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários Saúde	
			SUBTOTAL	R\$ 2.624.848,31		
		10.301.0058.2.088			Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal	
			SUBTOTAL	R\$ 665.274,93		
		10.301.0058.2.093			Capacitação de Servidores - Gestão SUS	
			SUBTOTAL	R\$ 76.966,81		
		10.122.0058.2.094			Man. do Conselho Municipal de Saúde	
			SUBTOTAL	R\$ 67.665,01		
		10.122.0058.2.096			Manutenção da Frota de Veículos	
			SUBTOTAL	R\$ 1.444.004,80		
		10.303.0058.2.275			Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
			SUBTOTAL	R\$ 1.947.947,00		
		10.302.0058.2.089			Atenção de MAC Ambul. e Hospitalar-Teto Financeiro/MAC ESTADO	
			SUBTOTAL	R\$ 7.728.535,78		
		10.302.0058.2.160			Rec. MAC Alta e Média Complexidade - SUS	
			SUBTOTAL	R\$ 2.198.704,81		
		10.302.0058.2.269			Trans. a CIM EXPANDIDA SUL - Consórcios de Saúde/MAC ESTADO	
			SUBTOTAL	R\$ 2.396.877,22		
		10.305.0058.2.090			Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - ECD	
			SUBTOTAL	R\$ 2.959.499,97		
		10.304.0058.2.091			Vigilância Sanitária	
			SUBTOTAL	R\$ 511.706,17		
		28.846.0058.0.026			Precatórios	
			SUBTOTAL	R\$ 167.353,11		
		10.301.0058.1.407			Projeto Mais Médicos	
			SUBTOTAL	R\$ 114.024,69		
		10.302.0058.1.408			Convênio UPAI/Francisco de Assis	
			SUBTOTAL	R\$ 3.960.000,01		
		10.301.0058.2.456			Programa municipal de Fornecimento de fraldas descartáveis	
			SUBTOTAL	R\$ 76.296,14		
		10.301.0058.2.457			Programa nacional de melhoria do acesso da qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB	
			SUBTOTAL	R\$ 105.611,32		
		10.301.0058.1.462			Política de Confinamento da Atenção Primária a Saúde - PCAPS	
			SUBTOTAL	R\$ 572.450,00		
		09.271.0058.2.274			Previdência Social dos Servidores	
			SUBTOTAL	R\$ 430.026,49		
TOTAL				R\$ 58.040.517,37		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			AÇÃO	VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria aos servidores e pensão a seus dependentes.	99.999.999.0.098			Reserva de Contingência	
		SUBTOTAL	R\$ 400.000,00			
TOTAL	R\$ 400.000,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valorizar o aluno como peça fundamental na Educação. Qualidade do Ensino para uma melhor aprendizagem. Melhorar a frequência na escola através do incentivo aos alunos. Valorizar o profissional do magistério.	12.271.0057.2.043			Previdência Social a Segurados/Educação Infantil- FUNDEB	
		SUBTOTAL	R\$ 1.030.000,00			
		12.271.0057.2.044			Previdência Social a Segurados/Ens. Fundamental - FUNDEB	
		SUBTOTAL	R\$ 3.571.000,00			
		12.272.0057.2.045			Contribuição ao Regime Próprio de Previdência-IPG/Educação Infantil - FUNDEB	
		SUBTOTAL	R\$ 2.521.000,00			
		12.272.0057.2.046			Contribuição ao Regime Próprio de Previdência-IPG/Ens. Fundamental - FUNDEB	
		SUBTOTAL	R\$ 4.001.000,00			
		12.274.0057.2.047			Obrigações Patronais de Autônomos - Ens. Infantil	
		SUBTOTAL	R\$ 2.140,00			
		12.274.0057.2.268			Obrigações Patronais de Autônomos - Ens. Fundamental	
		SUBTOTAL	R\$ 2.140,00			
		12.306.0057.2.042			Merenda Escolar - FNDE/PNAEC (PRÉ ESCOLA)	
		SUBTOTAL	R\$ 300.000,00			
		12.306.0057.2.048			Merenda Escolar - FNDE/PNAEC (CRECHES)	
		SUBTOTAL	R\$ 450.000,00			
		12.306.0057.2.048			Merenda Escolar Programa FNDE-PNAEF - Fund.	
		SUBTOTAL	R\$ 1.200.000,00			
		12.306.0057.2.069			Merenda Escolar Ensino Fundamental - MDE	
		SUBTOTAL	R\$ 100.000,00			
		12.306.0057.2.141			Merenda Escolar FNDE - EJA	
		SUBTOTAL	R\$ 120.000,00			
		12.306.0057.2.158			Merenda Escolar FNDE - MAIS EDUCAÇÃO	

			SUBTOTAL	R\$ 250.000,00		
		12.306.0057.2.158			Programa N. de A. Escolar FNDE/PNAE AEE	
			SUBTOTAL	R\$ 90.000,00		
		12.361.0057.1.029			Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares/Ens. Fundamental - MDE	
			SUBTOTAL	R\$ 2.984.661,01		
		12.361.0057.1.032			Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Ensino Fundamental	
			SUBTOTAL	R\$ 1,00		
		12.361.0057.1.065			Construção de Prédios Escolares Ensino Fundamental	
			SUBTOTAL	R\$ 7.000.000,00		
		12.361.0057.1.185			Aquis. de Uniformes para Rede Mun. do Ens. Fundamental - Sal. Educação	
			SUBTOTAL	R\$ 1.900.000,00		
		12.361.0057.1.236			Construção do Complexo Esportivo do Ens. Fundamental - Sal. Educação	
			SUBTOTAL	R\$ 3.000.001,00		
		12.361.0057.1.261			Convênio MEC-FNDE/PMG "Caminho da Escola"	
			SUBTOTAL	R\$ 1,00		
		12.361.0057.1.325			Construção de Quadras Poliesportiva - Programa FNDE	
			SUBTOTAL	R\$ 500.001,00		
		12.361.0057.2.054			Man. das Ativ. dos Prof. do Magistério do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%	
			SUBTOTAL	R\$ 35.100.003,00		
		12.361.0057.2.055			Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%	
			SUBTOTAL	R\$ 11.195.998,00		
		12.361.0057.2.056			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
			SUBTOTAL	R\$ 12.048.001,00		
		12.361.0057.2.058			Programa Dinheiro Direto nas Escolas do Ens. Fundamental - PDDE - MEC/FNDE	
			SUBTOTAL	R\$ 35.000,00		
		12.361.0057.2.060			Manutenção do Transporte Escolar do Ens. Fundamental - Recursos MDE	
			SUBTOTAL	R\$ 2.000.000,00		
		12.361.0057.2.070			Programa Nacional de Transporte Escolar	
			SUBTOTAL	R\$ 160.000,00		
		12.361.0057.2.147			Encargos Gerais do Ensino Fundamental -Água, Luz e Telefone	
			SUBTOTAL	R\$ 1.200.000,00		
		12.365.0012.1.457			Termo de Compromisso PAR nº 10172 - FNDE	
			SUBTOTAL	R\$ 1,00		
		12.365.0057.1.031			Construção, Reforma e Man. de Prédios Escolares / Ens. Infantil	
			SUBTOTAL	R\$ 2.300.003,00		
		12.365.0057.1.035			Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Ensino Infantil	
			SUBTOTAL	R\$ 1,00		
		12.365.0057.1.329			Construção de 2(duas) Unidades de Educação infantil - PAC 2	
			SUBTOTAL	R\$ 1.500.001,00		
		12.365.0057.1.395			Programa de Apoio as Creches	
			SUBTOTAL	R\$ 350.000,00		
		12.365.0057.1.464			Apoios as creches/Brasil Carinhoso - FNDE	
			SUBTOTAL	R\$ 414.030,99		

		12.365.0057.2.071			Manutenção das Atividades Prof. Ensino Infantil - FUNDEB
			SUBTOTAL	R\$ 10.510.003,00	
		12.365.0057.2.142			Programa N. Transporte Escolar Ens. Infantil FNDE/PNATE
			SUBTOTAL	R\$ 25.000,00	
		12.365.0057.2.150			Encargos Gerais do Ensino Infantil- Água, Luz e Telefone
			SUBTOTAL	R\$ 250.000,00	
		12.365.0057.2.153			Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 40%
			SUBTOTAL	R\$ 2.002,00	
		12.365.0057.2.459			Manutenção das Atividades da E. Infantil - MDE
			SUBTOTAL	R\$ 700.000,00	
		12.366.0057.2.075			Educação de Jovens e Adultos-EJA - FUNDEB 60% / 25%
			SUBTOTAL	R\$ 2.101.003,00	
		12.367.0057.2.278			Manutenção das Atividades da Educação Especial
			SUBTOTAL	R\$ 1,00	
		12.367.0057.2.460			Educação Especial - FUNDEB 60% / 25%
			SUBTOTAL	R\$ 2.001.003,00	
		12.843.0057.0.014			Administração da Dívida Fundada/ INSS - MDE
			SUBTOTAL	R\$ 1.306.000,00	
		12.846.0057.0.019			Precatórios e Sentenças Judiciais
			SUBTOTAL	R\$ 500.000,00	
		12.122.0057.2.157			Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação MDE
			SUBTOTAL	R\$ 280.004,00	
TOTAL				R\$ 113.000.000,00	

COMPANHIA DE MELHORAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			AÇÃO	VALOR
COMPANHIA DE MELHORAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI - CODEG	Objetivar o desenvolvimento descentralizado do Município	09.271.0004.2.273				Previdência Social de Servidores - CODEG
			SUBTOTAL	R\$ 2.758.000,00		
		15.122.0004.2.245				Manutenção da CODEG
		15.452.0055.2.272			SUBTOTAL	R\$ 1.890.000,00
						Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Pública
		17.512.0055.1.394			SUBTOTAL	R\$ 17.616.000,00
						Contratação de Caminhão de Desobstrução de Galerias Públicas e Limpeza de Fossas
		25.752.0054.1.310			SUBTOTAL	R\$ 180.000,00
						Iluminação Pública
		28.843.0004.2.245			SUBTOTAL	R\$ 1.831.000,00
						Manutenção da CODEG
		28.846.0004.1.334			SUBTOTAL	R\$ 1.000,00
						Precatórios e Sentenças Judiciais - CODEG
					SUBTOTAL	R\$ 1.345.000,00
					TOTAL	R\$ 25.621.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			AÇÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Processo Legislativo	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar	01.0031.0001.0.001			Juros, Amortizações e Encargos da Dívida	
		SUBTOTAL	R\$ 170.000,00			
		01.0031.0001.0.002		Pagamento de Sentenças Judiciais		
		SUBTOTAL	R\$ 19.500,00			
		01.0031.0001.1.001		Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio do Poder Legislativo.		
		SUBTOTAL	R\$ 120.000,00			
		01.0031.0001.1.002		Aquisição de Veículos, Máquinas Leves e Pesadas		
		SUBTOTAL	R\$ 35.000,00			
		01.0031.0001.2.001		Realização de Seções Itinerantes		
		SUBTOTAL	R\$ 30.000,00			
		01.0031.0001.2.002		Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
		SUBTOTAL	R\$ 8.777.532,02			
		01.0031.0001.2.003		Realização de Sessões Solene		
		SUBTOTAL	R\$ 95.000,00			
		01.0031.0001.2.004		Previdência Social dos Servidores		
		SUBTOTAL	R\$ -			
		01.0031.0001.2.125		Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - IPG		
		SUBTOTAL	R\$ 1.188.926,59			
TOTAL	R\$ 10.435.958,61					

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARAPARI - IPG

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			AÇÃO	VALOR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARAPARI - IPG Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG	Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes; Administrar o regime próprio de previdência conforme disposto na legislação previdenciária vigente.	091220023.1.096000			Implantação da Sede Administrativa do IPG	
		SUBTOTAL	R\$ 327.000,00			
		091220024.2.111000		Manutenção dos Serviços Adm. do IPG		
		SUBTOTAL	R\$ 1.891.150,00			

		288460025.0.023000			Pagamento de Inativos e Pensionistas	
			SUBTOTAL	R\$ 19.663.600,00		
		288460026.0.024000			Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Previdenciário	
			SUBTOTAL	R\$ 279.040,00		
		999970777.0.097000			Reserva do RPPS	
			SUBTOTAL	R\$ 6.412.592,63		
TOTAL						R\$ 28.573.382,63

SEMSA - TERMOS ADITIVOS CONTRATO 168-2014

Publicação Nº 18915

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 168/2014, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari e a empresa **JOSÉ ROQUE FERREIRA DOS SANTOS ME**. Fica substituído alguns itens da planilha Orçamentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, permanecendo inalterado o valor global anteriormente acordado, conforme justificativa constante no processo nº. 10846/2015.

SEMSA - TERMOS ADITIVOS CONTRATOS

Publicação Nº 18889

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 139/2014, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari e a empresa **IBG Indústria de Gases LTDA**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 18/06/2015 até 18/06/16 e acrescido ao valor global, a título de revisão contratual, o percentual aproximado de 20,31%, resultando o valor de R\$ 76.839,48, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº. 10961/2015.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 162/2012, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari e o **Sr. Rodrigo Salvador Ferreira**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 27/06/2015 até 27/06/16, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº. 11184/2015.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 163/2011, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari e a empresa **José Roque Ferreira dos Santos 01120569702**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 01/07/2015 até 01/07/16, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº. 12079/2015.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 061/2013, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari e a **Srª. Juceli Silva Souza**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 14/06/2015 até 14/06/16, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº. 11059/2015.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 433/2010, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari e a **Clínica Radiológica Santa Elisa LTDA-EPP**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados do dia 01/07/2015 até 29/12/15, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº. 11561/2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 140/2014, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari e o **Laboratório Flama de Análises Clínicas e Citopatologia EIRELI EPP**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 22/06/2015 até 22/06/2016, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº. 12080/2015.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 173/2011, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari e o **Laboratório Trarbach Pansini LTDA**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 24/06/2015 até 24/06/2016, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº. 12081/2015.

Ibiraçu

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Publicação Nº 18852

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

066/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13 horas do dia 23/07/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto contratação de empresa para prestar serviços de lavagem e higienização de veículos de categoria leve, média e pesada pertencentes à frota municipal. Proc. 922/15. Repetição do PP 063/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a. T. Polezeli

Pregoeira

RESULTADO DAS AMOSTRAS PP 042

Publicação Nº 18853

RESULTADO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público o resultado da amostra apresentada na SEMSA, referente ao PP nº 042/2015. As amostras apresentada pela empresa Supermercados HC Ltda, foram julgadas pela SEMSA como Aprovadas.

Angela M^a T. Polezeli

Pregoeira

RESULTADO DO PP 063/2015

Publicação Nº 18832

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 063/15, Declara DESERTO.

Angela M^a T. Polezeli

Pregoeira

RESUMO DE CONTRATO Nº. 171/15

Publicação Nº 18854

Resumo de Contrato

Nº. 171/15

Contratante: Município de Ibiraçu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Contratada: **ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA ME.** CNPJ 09.299.404/0001-00. Proc. Nº: 4429/14. PP 057/15. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (SUPERMERCADO), para atender os seguintes setores: Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento Municipal, Unidade Sanitária de Ibiraçu, Laboratório, AMA, Centro de Reabilitação Física e Programa Saúde Mental, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global do contrato: R\$ 4.033,80. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 03/06/15.

IBIRAÇU - ES, 09 julho de 2015.

GISELI CREMA VIEIRA

Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/12

Publicação Nº 18855

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/12

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: RV CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob n.º 08.170.344/0001-50. Processo nº. 1450 de 16/04/15. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para viabilizar a execução de ADUTORA DE ÁGUA TRATADA. Convênio Nº 005/2012 que entre si celebram o Instituto Jones dos Santos Neves- IJSN e o Município de Ibiraçu. "Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 11(onze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração." O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 24/05/15 á 23/06/16. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu/ES, 09 de julho de 2015.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

Laranja da Terra

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 18828

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 02354/2015

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações, bem como parecer da Procuradoria do Município de Laranja da Terra, constante do Processo nº 02354/2015, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a aquisição de peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira Case, ano 2012, série NCAE03220, Modelo 621D, junto a Empresa **BRASIF S/A – AUTORIZADA EXCLUSIVA DA CASE**, no valor de **R\$ 1.990,27 (um mil, novecentos e noventa Reais e vinte e sete centavos)**.

Laranja da Terra, 09 de Julho de 2015.

GILMAR TESCHE

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante do Processo nº 02354/2015 para a aquisição de peças pretendida.

Laranja da Terra, 09 de Julho de 2015.

JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal

Marechal Floriano

PREFEITURA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

Publicação Nº 18874

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do PP Nº 020/2015.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

EMPRESAS VENCEDORAS: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos lotes 154 e 182 no valor total de R\$ 22.125,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA nos lotes 2, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 27, 37, 39, 44, 48, 59, 60, 67, 84, 89, 91, 99, 129, 151, 168, 169, 175, 179, 180, 192, 221, 224, 229, 232 e 248 no valor total de R\$ 91.933,50; COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 13, 14, 50, 53, 62, 63, 64, 76, 77, 78, 87, 104, 105, 147, 150, 155, 156, 157, 162, 177, 181, 187, 188, 191, 207, 210, 213, 217 e 233 no valor total de R\$ 189.705,00; DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA nos lotes 1, 3, 6, 8, 9, 11, 19, 30, 33, 35, 46, 57, 58, 65, 68, 72, 75, 85, 88, 92, 93, 94, 96, 98, 101, 102, 107, 109, 110, 114, 117, 122, 131, 133, 146, 159, 163, 164, 170, 171, 172, 183, 184, 189, 190, 195, 197, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 211, 212, 215, 216, 218, 219, 222, 223, 225, 226, 234, 237, 239, 240, 241, 245, 246 e 249 no valor total de R\$ 125.691,50; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 4, 23, 31, 40, 47, 49, 52,

56, 73, 79, 86, 97, 108, 111, 123, 132, 135, 165, 198 e 247 no valor total de R\$ 40.372,00; HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME nos lotes 5, 7, 15, 24, 25, 26, 28, 29, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 45, 51, 54, 55, 61, 66, 69, 71, 80, 81, 82, 83, 90, 103, 106, 112, 113, 115, 116, 118, 121, 124, 125, 126, 127, 130, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 148, 152, 153, 158, 160, 161, 166, 167, 173, 174, 176, 178, 185, 196, 200, 214, 220, 227, 230, 231, 235, 236, 242 e 244 no valor total de R\$ 278.325,70; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME nos lotes 21, 22 e 119 no valor total de R\$ 34.639,00 e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP nos lotes 70, 74, 120, 140, 144, 149, 186 e 250 no valor total de R\$ 33.141,75.

Os Lotes: 95, 100, 145, 193 e 194 foram declarados desertos e os Lotes: 32, 128, 194, 228, 238 e 243 foram declarados fracassados.

VALOR TOTAL: R\$ 815.933,45 (oitocentos e quinze mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Marechal Floriano/ES, 09 de Julho de 2015.

DORIVAL KUSTER

Pregoeiro Municipal

TERMO DE CONTRATAÇÃO_EDITAL 01

Publicação Nº 18909

TERMO DE CONTRATAÇÃO_ edital 01

O Prefeito do Município de Marechal Floriano/ES, Exmo Srº ANTÔNIO LIDINEY GOBBI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal com nos termos da Lei Municipal nº 1518/2014 e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital nº 002/2015 e Decreto Normativo nº 124/15, de 31 de março de 2015.

RESOLVE:

Contratar temporariamente Profissionais do Processo Seletivo Simplificado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, abaixo relacionados:

I – Motorista:

GERALDO ANTÔNIO SODRÉ
RUBEM WILL
EDIMAR BUENO VITORIO
EDNEIA MARIA CARDEIRO BASSANI
JOÃO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
NOIR LITTIG
NIXON MAURO MEES
ADEMAR BELARMINO
ELZIO LUIZ ULIANA

Os candidatos relacionados devem comparecer no próximo dia **13/07/2015 às 14h na Secretaria Municipal de Educação e Esportes para a escolha das vagas**, e no período de 13/07/2015 a 15/07/2015, a partir de 13h30min às 17h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES - Rua Davide Canal, 57, Centro, Marechal Floriano - ES. CEP 29.255-000 Telefone: (27) 3288-1367, munido dos documentos relacionados abaixo:

• CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
• CÓPIA LÉGIVEL DO CPF

• CÓPIA LÉGIVEL DO TÍTULO DE ELEITOR
• COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
• 01 FOTO 3x4 RECENTE
• CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
• CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO DOS FILHOS
• CÓPIA LÉGIVEL DO CERTIFICADO RESERVISTA
• CÓPIA LÉGIVEL DO GRAU DE INSTRUÇÃO/ DIPLOMA / CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DEVIDAMENTE REGISTRADO
• CÓPIA LÉGIVEL DA INSCRIÇÃO (CARTEIRINHA) NO ÓRGÃO DE CLASSE
• CÓPIA LÉGIVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO/TELEFONE
• DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU NÃO
• DECLARAÇÃO LEI DA FICHA LIMPA (COMISSIONADO)
• CÓPIA LÉGIVEL DO CARTÃO VACINAÇÃO (FILHOS MENORES 07 ANOS)
• DECLARAÇÃO FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES 07 ANOS)
• CÓPIA LÉGIVEL COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL
• CONTA BANCARIA
• TERMO DE RESPONSABILIDADE CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA • (MENORES 14 ANOS OU FILHOS INVÁLIDOS)
• DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA P/ FINS DE IMPOSTO DE RENDA
• EXAMES: HEMOGRAMA, VDRL, TIPAGEM SANGUINEA, EXAME DE FEZES PARASITOLÓGICO E EAS (URINA).
• ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO PELO MÉDICO DA PMMF • CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR EXPEDIDO PELO DETRAN CATEGORIA D.

Salientamos que os candidatos que não se apresentarem, ou não apresentarem representante com procuração devidamente autorizada em mãos, assim como aqueles que NÃO apresentarem TODOS os documentos requeridos estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS, NÃO havendo possibilidade de se apresentarem ou apresentarem os documentos solicitados em outra data.

Marechal Floriano/ES, 09 de Julho de 2015.

OSVALDO CESAR KIEFER

Secretário de Administração

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Presidente Kennedy

PREFEITURA

DISPENSA

Publicação Nº 18864

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006514/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Rita Lúcia Nicoli. A Coordenadoria de Comunicação, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de 02 (duas) salas no Edifício Nicoli, situado na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 206, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a sede da Coordenadoria de Comunicação Social, deste Município, pelo período de 12(doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 09 de julho de 2015.

Ilauro de Oliveira e Silva

Coordenador de Comunicação.

EXCLUSÃO DE ALÍNEA DE EDITAL Nº 04/2015

Publicação Nº 18904

AVISO DE EXCLUSÃO ALÍNEA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2015

O Município de Presidente Kennedy – ES, através de sua Pregoeira Oficial, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a **exclusão da alínea "b" do item 12.10.3 do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2015**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) E REABASTECIMENTO DE CILINDROS PARA AMBULÂNCIAS E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Vale ressaltar que as demais cláusulas ficam inalteradas, bem como mantida a data de abertura da sessão pública, no dia 17/07/2015 às 10:00 horas.

Presidente Kennedy, 09/07/2015.

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 E AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015

Publicação Nº 18907

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Tomada de Preços em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE MAROBÁ, NESTE MUNICÍPIO. Registra-se que foram **HABILITADAS** as empresas: 1) BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, 2) CONSTRUTORA DURÃES SOUZA EIRELLI EPP, 3) G-4 CONSTRUTORA EIRELI - ME, 4) IMIGRAN CONSTRUTORA LTDA - ME, 5) L & L CONSTRUTORA LTDA, 6) MM CONSTRUTORA LTDA, 7) P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME, 8) RADANA CONSTRUÇÕES LTDA, 9) SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP e 10) TELT ENGENHARIA LTDA - EPP, sendo **INABILITADAS** as empresas: 1) CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - ME, 2) GJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e 3) SKINA CONSTRUTORA LTDA - ME. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1 (INTEGRANTE DO LOTE II) - ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, COM EXTENSÃO DE 1,80 KM, sendo **INCLUÍDO** o item **"24.6.13 - Anexo XIII – Volume 4 – Orçamento e Plano de Execução"**. Ressaltamos que as demais cláusulas permanecem inalteradas e fica mantida a data de abertura para realização do certame.

O Edital, a Retificação e o Anexo incluído estarão disponíveis no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no Setor de Licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11 horas e 12:30 às 16 horas.

Presidente Kennedy/ES, 09/07/2015.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6202/2014 - 2ª REEDIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 16/2014

Publicação Nº 18927

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6202/2014 de 28/08/2014.

2ª REEDIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014 de 20/05/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção da Unidade de Saúde do Bairro Boa Vista.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, vencedora do certame licitatório.

PREÇO REGISTRADO:

DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Valor R\$: 553.050,50 (quinhentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração de Contrato Administrativo.

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa, de acordo com a lei.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 08 de julho de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7889/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2015

Publicação Nº 18925

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7889/2014 de 04/11/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 de 06/05/2015.

OBJETO: Registro de Preços para prestação dos serviços de remanufatura de toners (impressora laser), recargas de cartuchos (impressora jato de tinta) e aquisição de toners, cartuchos e fitas para matriciais novos, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor das Empresas **J. L ANDRADE MOSCHEN – ME, TAGLIA-FERRE & CIA LTDA, MJBM INFORMÁTICA LTDA, CIBOX INFORMÁTICA LTDA EPP**, vencedoras do certame licitatório.

PREÇOS REGISTRADOS:

J. L ANDRADE MOSCHEN – ME

Valor R\$: 4.086,60 (quatro mil oitenta e seis reais e sessenta centavos).

TAGLIA-FERRE & CIA LTDA

Valor R\$: 9.536,40 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

MJBM INFORMÁTICA LTDA

Valor R\$: 44.694,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais).

CIBOX INFORMÁTICA LTDA EPP

Valor R\$: 18.938,50 (dezoito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração da Ata de Registro de Preços.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 06 de julho de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2015-SEMEL - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 18924

PORTARIA Nº 10/2015- SEMEL DESIGNA SERVIDOR

ODAIR JOSE GALACHO, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através do Decreto Nº. 04 de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal 2.335/2013, de 06 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora DANIELI DA SILVA DE NADAI, Matrícula 4573 , Assessor Técnico de Governo , localizada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atuar como fiscal do PAD - 4546/2015 - cujo objeto de licitação é a aquisição de equipamentos para Construção de sistema de irrigação dos campos de futebol dos bairros Santa Helena, São Sebastião e Estádio Municipal "Antônio Ferreira da Fonseca", bem como, aquisição de equipamentos para implantação de um poço artesiano, já existente em área pública, no Estádio Municipal "Antônio Ferreira da Fonseca" para atender o sistema de irrigação que abastecerá o mesmo, e a Servidora IANESMARA SOARES DIAS, Engenheira Agrônoma, Matrícula 3107, localizado na Secretaria Municipal de Agricultura para atuar como de Fiscal técnico dos serviços das obras , objeto do PAD nº 4546/2015, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Revogar a Portaria nº 09-2015-SEMEL de 17 de junho de 2015.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em 09 de julho de 2015.

ODAIR JOSE GALACHO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicada nesta Secretaria Municipal Esporte e Lazer, na data supra.

NILVADO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PORTARIA Nº 625/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA

Publicação Nº 18894

PORTARIA Nº 625/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3602/2015, de 02 de junho de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo de sindicância, visando apurar quem era o condutor do Veículo Fiat/Uno, placa MSR -9514, que recebeu multa por infração de trânsito, no dia 17/10/2012.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 09 de julho de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 626/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA

Publicação Nº 18895

PORTARIA Nº 626/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3603/2015, de 02 de junho de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo de sindicância, visando apurar quem era o condutor do Veículo Fiat/Doblô - Ambulância, placa MQK-9144, que recebeu multa por infração de trânsito, no dia 25/11/2012.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 09 de julho de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 627/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA

Publicação Nº 18896

PORTARIA Nº 627/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3604/2015, de 02 de junho de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo de sindicância, visando apurar quem era o condutor do Veículo Fiat/Doblô - Ambulância, placa ODG - 9538, que recebeu multa por infração de trânsito, no dia 04/10/2012.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 09 de julho de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 628/2015 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA

Publicação Nº 18897

PORTARIA Nº 628/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3604/2015, de 02 de junho de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo de sindicância, visando apurar quem era o condutor do Veículo Fiat/Doblô - Ambulância, placa ODG - 9535, que recebeu multa por infração de trânsito, no dia 18/09/2012.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 09 de julho de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 629/25015 - AUTORIZA PATICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO

Publicação Nº 18898

PORTARIA Nº 629/2015 AUTORIZA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4075/2015, de 23 de junho de 2015, da Secretaria Municipal de Administração

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora relacionada à tabela abaixo, para participar do IX Seminário Capixaba de Previdência, no Município de Linhares – ES, nos dias 09 e 10 de julho de 2015.

Nome	Matrícula
Zu-Landa de Santos Da Rós Malacarne	3956

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 09 de julho de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 631/2015 - PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

Publicação Nº 18919

PORTARIA Nº 631/2015 PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2015, de 07/07/2015, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 432/2015, de 21 de maio 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 191/2015, de 13/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 09 de julho de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO-CMAS Nº 005/2015

Publicação Nº 18928

RESOLUÇÃO – CMAS Nº 005/2015

De acordo com o que confere a Lei Complementar Municipal de nº 22, de 12 de agosto de 2009, segundo o Capítulo I, que trata das competências do Conselho Municipal de Assistência Social, no Art. 2º, que dispõe sobre deliberar,

fiscalizar, avaliar e definir acerca da política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social resolve:

Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Palha, com tema "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026", que acontecerá no dia 21 de julho de 2015, no Centro de Eventos Palácio Café Conilon, na Praça Aurélio Bastianello – Centro – São Gabriel da Palha, no horário das 08h às 17h30min.

São Gabriel da Palha – ES 07 de julho de 2015

Iza Paula de Oliveira Corradi BozzettiVice Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

DECRETO Nº 313/2015 - NATUREZA SUPLEMENTAR

Publicação Nº 18923



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0000313/2015

DECRETO

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002510/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000026	000002000001.0412203352.260 33903900000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	2.500,00
0000427	000002000014.1545101711.123 44905100000	Pavimentação e sinalização de vias e logradouros públicos, const. de muros, escadarias e calçadas. OBRAS E INSTALAÇÕES	15020001	800,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000059	000002000002.0412203362.011 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.000,00
0000061	000002000002.0412203362.011 33903900000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.500,00
0000442	000002000014.2678202921.057 44905100000	Construção e Reforma de Pontes e Bueiros OBRAS E INSTALAÇÕES	15020001	800,00

TOTAL :**3.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 06 julho de 2015

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

 Henrique Zanotelli de Vargas
 Prefeito Municipal

 Nivaldo Cometti
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 315/2015 - NATUREZA SUPLEMENTAR

Publicação Nº 18921



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
14.774.687/0001-27
DECRETO Nº 0000315/2015

DECRETO Nº 0000315/2015 Autorizao pela Lei 0002510/2014

O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002510/2014.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000183	000002000008.0824300812.071 44905200000	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000164	000002000008.0824300751.136 44905100000	Reforma e Ampliação do Abrigo Luz OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	15.000,00

TOTAL : **15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES , 07 julho de 2015

 Henrique Zanotelli de Vargas
 Prefeito Municipal

 Nivaldo Cometti
 Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 74/2015**

Publicação Nº 18887

PORTARIA Nº 074, DE 09 DE JULHO DE 2015.**DESIGNA VEREADORES**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os Vereadores, **SEBASTIÃO JACO-MO CELLERI, RICARDO LEANDRO MAURI, RENATO ALVES FERREIRA, LEOMAR JACOBESSEN EBERMANN E TIAGO DOS SANTOS**, para participar da "MARCHA DOS VEREADORES 2015", a realizar-se nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2015, em Brasília-DF.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo desta Câmara Municipal o Vereador Leomar Jacobesen Ebermann.

Art. 3º Os Vereadores ao final do evento apresentará no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II – Relatório sucinto das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará na devolução dos valores recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**EVERALDO JOSÉ DOS REIS**

Presidente

RICARDO LEANDRO MAURI

1º Secretário

PORTARIA Nº 75/2015

Publicação Nº 18902

PORTARIA Nº 075 DE 09 DE JULHO DE 2015.**ALTERA ART. 1º DA PORTARIA Nº 072/2015, QUE DESIGNA SERVIDORES.**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, o Artigo 1º da Portaria nº 072/2015, de 05 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º DESIGNAR, os Servidores ZELITA CORREIA SARNÁGLIA Assistente Legislativo E RODRIGO ANTONIO MANOEL, Assistente de Informática, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato nº 02/2015, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e a Empresa AUTO POSTO SHALOM LTDA, conforme determina a legislação em vigor".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**EVERALDO JOSE DOS REIS**

Presidente

RICARDO LEANDRO MAURI

1º Secretário

São José do Calçado

PREFEITURA

ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO 092/2015

Publicação Nº 18899

ERRATA CONTRATO:

SMS Nº. 092/2015, EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,

SMS Nº. 093/2015, EMPRESA HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SMS Nº. 094/2015, EMPRESA DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PUBLICADO NO DIÁRIO AMUNES NO DIA 05/06/2015.

Onde se lê:

Período: 13/05/2015 a 13/05/2016

Lê-se:

Período: 12/05/2015 a 12/05/2016

RESUMO DE CONTRATO 069/2015

Publicação Nº 18865

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO/PMSJC/ Nº069/2015, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Contratado: JOÃO DA SILVA ABREU

Objeto: O presente Termo Aditivo é a supressão de Valor do **CONTRATO/PMSJC/nº 069/2015 constante da cláusula sexta "6."** que passará a ter a seguinte redação: "Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**."

São José do Calçado-ES, em 01/07/2015.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

PREFEITA MUNICIPAL

São Roque do Canaã

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

Publicação Nº 18870

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001169/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 001169/2015, modalidade Pregão Presencial sob Nº 052/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa MAAC Terraplenagem e Locações de Maquinas Ltda - ME, junto ao item a ela correspondente, conforme abaixo:

a) MAAC TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES DE MAQUINAS

LTDA - ME - Item - 01, no valor de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada, perfazendo o valor total de R\$ 37.855,00 (trinta sete mil oitocentos e cinquenta cinco reais).

Autorizo a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para assinatura de contrato de prestação de serviço, necessário ao cumprimento do objeto licitado e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 09 de Julho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

CONTRATO 178/2015

Publicação Nº 18901

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2015 PROCESSO Nº. 92687/2014 Partes: O Município da Serra e a Empresa Quality Fumigação e Serviços Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização e limpeza das caixas d'água e cisternas nas unidades de ensino do Município (área urbana e zona rural) e o Centro de Formação de Professores da SEDU/SERRA, com fornecimento de materiais. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária:

12.122..0540.2.510-3.3.90.39.00.

Data de assinatura: 09 de julho de 2015

Serra/ES, 09 de julho de 2015

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretária Municipal de Educação

CONTRATOS 184 E 190/2015

Publicação Nº 18866

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 184/2015

PROCESSO Nº 12.449/2015

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Terraplenagem Tiche Ltda – ME. **Objeto:** Execução dos serviços de limpeza mecanizada de canais, valas, córregos e rios, neste Município.

Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 1.424.450,00

Dotação Orçamentária:

09.01.00 - 15.452.0110.2.069

3.3.90.39.00

Data da assinatura: 30/06/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 190/2015

PROCESSO Nº 25.089/2015

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Salvador Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução da obra de melhoria e ampliação na iluminação pública do Parque da Cidade em Valparaíso, neste Município.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.**Valor:** R\$ 2.323.053,54

Dotação Orçamentária:

09.01.00 - 15.451.0100.2.068

4.4.90.51.00

Vínculo: 1.602.0000

Data da assinatura: 03/07/2015

DECRETOS

Publicação Nº 18912

DECRETO Nº 6315, DE 8 DE JULHO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 30.161/2015,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **STELLA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula 29.735, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de julho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6316, DE 8 DE JULHO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 36.438/2015,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **ANA CRISTINA RIBEIRO MELLO DOS SANTOS**, do cargo de Professor MaPA – Educação Especial, matrícula 26.116, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de julho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6319, DE 8 DE JULHO DE 2015**Exonera servidor estatutário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 30.048/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, **GABRIEL INACIO BARBOSA DO ROSARIO**, do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar Administrativo, matrícula 38.875, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de julho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EDITAL

Publicação Nº 18911

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO

NOME:	
CPF:	CNPJ:
ENDEREÇO: _____	
BAIRRO: _____	
MUNICÍPIO: CEP:	
TELEFONE FIXO: CELULAR:	
EMAIL:	
<u>REQUERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA LEI MUNICIPAL CHICO PREGO Nº 2.204/99</u>	
NO VALOR TOTAL DE R\$ _____	
<u>SELECIONE A ÁREA DE ABRANGÊNCIA A QUAL REQUER O BENEFÍCIO:</u>	
<p>1. () Projetos de interesse direto da municipalidade (patrimônio histórico, natural e artístico, espaços ou equipamentos culturais do Município)</p> <p>2. () Projetos de incentivos às artes (relacionados com as atividades artísticas nos diversos segmentos culturais e artísticos)</p>	
<u>SELECIONE O SEGMENTO DO PROJETO:</u>	
<p>() Artes Cênicas (teatro, ópera, dança e circo)</p> <p>() Artes Musicais</p> <p>() Artes Plásticas (fotografia, artes plásticas, desenho)</p> <p>() Áudio Visual (Cinema, , Televisão, Vídeo)</p> <p>() Folclore, Artesanato e Cultura Negra</p> <p>() Literatura (publicação, edição e reedição)</p> <p>() Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural</p> <p>() Outros (rádio, jornal, multicultural, eventos, formação)</p>	

ESCREVA O TÍTULO DO PROJETO CULTURAL**SELECIONE QUAL PRODUTO REQUER BENEFÍCIO:**

- Publicação
- Mostra
- Exposição
- Evento cultural

- Produção
- Espetáculo
- Oficina
- Exibição

- Produtos culturais
- Acervos
- Software
- Mídia (CD/ DVD, CD-ROOM)

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Nestes termos, responsabilizo-me civil e criminalmente pelos dados e documentos apresentados no ato da postulação do projeto à Lei Chico Prego e peço deferimento,

_____ Serra, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Postulante

ASSINATURA DO MUNICÍPIO E OUTRAS LOGOS

Exponha neste quadro a indicação das formas pelas quais se dará a assinatura do município, a inserção dos símbolos: (BRASÃO OFICIAL) da administração municipal, LOGOMARÇA da Lei Chico Prego, da empresa incentivadora e do Conselho Municipal de Cultura, no produto final do projeto, de acordo com a sua área.

NOME:	
FUNÇÃO:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	E-MAIL:
ASSINATURA:	

NOME:	
FUNÇÃO:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	E-MAIL:
ASSINATURA:	

ANEXOS

Liste aqui os anexos relacionados à sua área cultural conforme definido no Art. 6º da Resolução Nº 01/2015 do CMCS.

EDITAL

Publicação Nº 18906

EDITAL 12/2015

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Serra (SETUR/PMS) e o Conselho Municipal de Cultura, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.204/99, o Decreto Municipal nº 11.089/99, regulamentador da Lei Chico Prego, e a Resolução do Conselho Municipal de Cultura nº 01/2015, CONVOCAM os artistas e autores a apresentarem seus projetos culturais referentes ao ano de 2015, cuja aprovação concede direito ao recebimento de benefícios, nas áreas de literatura, música, dança, teatro, circo, ópera, cinema, fotografia, vídeo, artes plásticas, gráficas e filatélicas, folclore, capoeira e artesanato, oficinas de formação profissional e de platéia, por meio de bônus emitidos pela Prefeitura da Serra, obedecendo aos seguintes critérios:

1. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

Os formulários fornecidos pela SETUR, no site: www.serra.es.gov.br ou na Coordenação da Lei Chico Prego - Departamento de Cultura - SETUR, deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos anexos:

a) **Postulante:** O principal responsável pelo projeto, exceto em casos específicos, com justificativa por escrito a ser analisada pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização. O postulante que puder ser representado em casos específicos julgados pela CGFLCP, não poderá ser representando por um responsável legal, que esteja inadimplente com a prestação de contas desta Lei.

b) **Requerimento:** Informações pessoais, sobre o segmento cultural e o título do projeto;

c) **Sinopse do projeto:** Resumo do assunto de que trata o seu projeto, o produto final pretendido e o pessoal envolvido na sua realização;

d) **Descrição detalhada do projeto:** Justificativa do projeto e especificação dos objetivos;

e) **Descrição detalhada do produto final:** Justificativa do produto e especificação dos materiais utilizados na execução, como: dimensões, cores, formas, procedimentos, gramatura de papel, etc,

f) **Planilha de custo:** Detalhamento de 03 (três), orçamentos, obtido com fornecedores de bens/serviços, de cada item da planilha de custo;

g) **Contrapartida social:** Apresentar a contrapartida social obrigatória por área cultural definida na Resolução nº 01/2015, do Conselho Municipal de Cultura da Serra;

h) **Valores cotados sem orçamentos:** Justificar os valores cotados sem orçamento em anexo;

i) **Declaração de Nominados:** Declarar todos os artistas, técnicos e produtores envolvidos que tiverem seus nomes citados como participantes na ficha técnica do projeto.

j) **Cronograma:** Detalhar as etapas da execução do projeto;

l) **Currículo:** Listar todos os currículos dos participantes e nominados no projeto;

m) **Logomarcas:** Indicação das formas pelas quais se dará a assinatura do Município, a inserção do Brasão, símbolos da Administração Municipal, Logomarca da Lei Chico Prego, logomarca da(s) empresa(s) incentivadora(s) e do Conselho Municipal de Cultura no produto final do projeto;

2. DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES:

Cópia de comprovante de domicílio no município de Serra, para pessoas físicas e jurídicas, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente residência).

a) **Pessoa física** (postulante): Cópias do RG - Registro Geral, do CPF - Comprovante de Pessoa Física, Cópia de comprovante de domicílio no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente residência). Caso o documento esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, a comprovação de vínculo com o proponente através de declaração com firma reconhecida em cartório. E das Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo) e Federal;

b) **Pessoa jurídica:** Atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes: Cópias do RG - Registro Geral e do CPF Comprovante de Pessoa Física do representante legal, Cópia do cartão de CNPJ, Cópia do estatuto, Cópia da ata da atual Diretoria, Cópia do Contrato Social atualizado (empresa com fins lucrativos), Cópia de comprovante de domicílio (sede) no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente residência), Cópias das Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual Espírito Santo) e Federal e certidões negativas perante o FGTS e o INSS.

c) **Anexos:** Apresentação de anexos, requisitos e outros itens imprescindíveis para análise do projeto, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2015 do Conselho Municipal de Cultura da Serra, de acordo com sua área cultural.

d) **Devolução de produtos** - Os produtos (cd, dvd, texto completo, outros) de projetos não contemplados poderão ser resgatados pelo postulante no prazo de 90 dias após a publicação do resultado deste edital.

e) **Termo de Compromisso:** Os postulantes contemplados assinarão o Termo no ato da cerimônia da entrega dos certificados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

3. DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS:

a) **Especial:** Projetos de interesse direto da Municipalidade.

b) **De incentivo às artes:** Projetos tradicionais de artistas diversos, não podendo ultrapassar o valor de 8.000 UFIRs, cujo valor em junho de 2015 é de R\$ 2,7119 que equivale a R\$ 21.695,20 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

4. DOS PRAZOS:

a) **Inscrições:** O postulante realizará a inscrição no período de **08 de julho a 21 de agosto de 2015**, no horário das 9 horas às 17 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra: Rua Maestro Antônio

Cícero, nº 239, Serra-Centro, ou na Unidade Pró-Cidadão: Avenida Talma Ribeiro de Rodrigues, nº 5.416, Portal de Jacaraípe, Serra.

b) **Análise documental:** A Comissão de Gerenciamento e Fiscalização analisará a documentação no período de **01 de setembro até 30 de setembro de 2015**. Após a análise, divulgará no site da Prefeitura Municipal da Serra (www.serra.es.gov.br), os nomes dos postulantes que entregaram documentação incompleta. O postulante terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para regularizar a situação, podendo, neste período, inserir documentos/materiais no projeto cultural, dando entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra. A Comissão informará ao postulante que o projeto apresentado encontra-se com documentação incompleta, por email e por telefone. Sendo de responsabilidade do postulante verificar junto a Comissão os documentos pendentes.

c) **Projetos deferidos:** A Comissão de Gerenciamento e Fiscalização encaminhará, no dia **13 de outubro de 2015**, os projetos deferidos para ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL pelo CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA SERRA, devidamente listados e protocolados;

d) **Análise do mérito cultural:** O Conselho Municipal de Cultura da Serra analisará o mérito cultural dos projetos no período de **14 de outubro a 10 de dezembro de 2015** e a COMISSÃO ESPECIAL DA LEI CHICO PREGO emitirá o parecer final no prazo de 10 dias úteis após a análise do mérito cultural.

e) **Publicação final:** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer publicará o resultado final até o **dia 31 de dezembro de 2015**, no site www.serra.es.gov.br e nos atos oficiais da Prefeitura Municipal da Serra.

f) **Certificados:** A cerimônia de entrega dos certificados aos proponentes de projetos aprovados, pela PMS/SETUR, ocorrerá após a publicação do resultado e reserva dos projetos aprovados.

g) **Troca de bônus:** Está consignada ao decreto municipal de encerramento de exercício financeiro, a ser publicado pela Administração.

h) **Execução do projeto:** Deverá ocorrer até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da troca dos bônus e recebimento do valor total do projeto.

i) **Prestação de contas:** 60 (Sessenta) dias após a execução do projeto.

5. DOS CRITÉRIOS DO DEFERIMENTO:

a) O Conselho Municipal de Cultura da Serra decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos inscritos, segundo os critérios de seleção previstos na Resolução nº 01/2015. Serão aprovados tantos projetos quantos forem julgados meritórios, até o limite dos recursos previstos na Lei Orçamentária para o ano de 2015, pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização.

b) Sendo constatada a falta de qualquer uma das documentações exigidas neste edital, como também constante na Resolução nº 01/2015 do Conselho Municipal de Cultura para cada área cultural, o projeto será indeferido.

6. DAS VEDAÇÕES:

6.1 - Estão impedidos de se inscrever (postular) neste Edital:

a) Os postulantes que tenham sido beneficiados pela Lei Chico Prego (pessoas físicas ou pessoas jurídicas), que

não tenham prestado contas da execução dos projetos ou cuja prestação de contas tenha pendências ou tenha sido reprovada pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização.

b) O postulante que apresentar mais de um projeto neste edital, os demais serão desclassificados por ordem de inscrição.

c) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6.2 - Estão impedidos de participar (nominados) neste Edital:

a) Os postulantes beneficiados pela Lei Chico Prego, que estejam inadimplentes com a prestação de contas;

b) Os postulantes beneficiados pela Lei Chico Prego, que estejam com prestação de contas com pendências ou reprovada pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) O postulante se responsabilizará civil e criminalmente pelos dados e documentos apresentados no ato da postulação do projeto à Lei Chico Prego.

b) As datas (prazos) estipuladas no item 04 deste edital poderão ser alteradas conforme necessidades extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura da Serra, mediante ampla divulgação.

c) Mais informações pelo email leichicoprego@gmail.com e pelo telefone (27) 3291.2331.

d) Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Gerenciamento e Fiscalização e Especial da Lei Chico Prego.

Serra, ES, 25 de junho de 2015.

RONALDO ENDLICH SCHMIDT FILHO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 001/CMS/SESA/2015

Publicação Nº 18884

PORTARIA Nº 001/CMS/SESA/2015

Reorganiza as Comissões Locais de Saúde nas Unidades de Saúde da Serra, altera sua denominação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar adequações no texto da Portaria n.º 001/CMS/SESAS/2010 de 07 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4311/2015 de 08 de janeiro de 2015, que regulamenta e estrutura o Conselho Municipal de Saúde da Serra;

RESOLVE:

Artigo 1.º Esta Portaria tem a finalidade de reorganizar e reestruturar as Comissões Locais de Saúde, que passam a ser denominadas Conselhos Locais de Saúde, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde - CMSS.

Artigo 2.º São competências dos Conselhos Locais de Saúde:

I. Acompanhar e avaliar o desempenho dos Serviços de Saúde, principalmente sobre os seguintes aspectos:

a) Resolutividade (Anexo I);

- b) Acolhimento (Anexo I);
 - c) Qualidade dos serviços (Anexo I);
 - d) Gestão do Trabalho (Anexo I).
 - e) Indicadores preconizados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e da área de abrangência do Serviço de Saúde.
- II. Promover a articulação dos Serviços de Saúde com a comunidade, trabalhadores, outras unidades de saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Propor a implantação de estratégias, como carta de serviços, para melhoria dos serviços oferecidos.
- IV. Convidar os cargos gerenciais de instância superior da Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimentos e discussões.
- V. Ter conhecimento das leis relativas à organização do Sistema Único de Saúde - SUS - no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- VI. Dar conhecimento a comunidade através de reuniões e documentos, das diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde - SUS;
- VII. Acompanhar os gastos referentes ao recurso financeiro liberado para os serviços de saúde a título de "adiantamento".
- VIII. Mobilizar a comunidade para as campanhas anuais.

Artigo 3.º Os Conselhos Locais de Saúde serão constituídos paritariamente, com a seguinte formação:

- I. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do segmento da Gestão;
- II. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do segmento dos Trabalhadores da Saúde;
- III. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes do segmento dos Usuários.

§1º Os Conselhos Locais de Saúde serão criados nos seguintes serviços:

- I. Unidades Básicas de Saúde;
- II. Unidades Regionais de Saúde;
- III. Unidades de Pronto Atendimento - UPAS;
- IV. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- V. Maternidade;
- VI. Vigilância Ambiental em Saúde - VAS
- VII. Ambulatório Municipal de Especialidades - AMES
- VIII. Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA

§ 2º O Gerente dos serviços de saúde são membros natos dos Conselhos Locais de Saúde.

Artigo 4.º No processo de escolha dos integrantes dos Conselhos Locais de Saúde, haverá participação direta da comunidade, de acordo com a área de abrangência da mesma.

Parágrafo único. Nos serviços de saúde que abrangem

todo o território municipal, a participação na escolha dos integrantes do Conselho Local de Saúde será aberta a todos os munícipes.

Artigo 5.º No processo de escolha dos integrantes serão observadas as seguintes diretrizes:

I. Os representantes dos usuários serão escolhidos em assembléia convocada pelo Gerente do serviço de saúde e pela Diretoria da Associação de Moradores do bairro em que se localizar o respectivo serviço de saúde, contando ainda com a participação de um representante ou mais do Conselho Municipal de Saúde, devendo a cópia da ata de posse ser encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde, no prazo de 72 horas, após eleição.

II. Os representantes dos Trabalhadores da Saúde serão escolhidos em Assembléia convocada pelo Gerente do serviço de saúde para este fim, com a participação de um ou mais representante do Conselheiro Municipal de Saúde do segmento dos Trabalhadores da Saúde, devendo a ata de posse ser encaminhada ao CMSS no prazo de 72 horas, após eleição.

Parágrafo Único. A presidência do Conselho Local de Saúde será escolhida entre seus pares na 1ª reunião ordinária.

Artigo 6.º Os Representantes dos Trabalhadores de Saúde dos Conselhos Locais de Saúde:

- I. Não podem ser candidatos e nem ocupar cargos eletivos políticos partidários;
- II. Não podem estar ocupando cargos ou funções de confiança no Poder Público;
- III. Devem ter disponibilidade de tempo e ser interessados nas questões de saúde;
- IV. Devem estar lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e com exercício no Serviço de Saúde;
- V. Serão liberados de suas atividades nos horários das reuniões do Conselho Local de Saúde;
- VI. Não terão remuneração adicional de nenhuma espécie para participar do Conselho Local de Saúde;
- VII. Terão direito a Vale Transporte e Alimentação quando se deslocarem para fins de Capacitação e Conferências Municipais, desde que tenham sido devidamente convocados para tais eventos pelo Conselho Municipal de Saúde da Serra.

Artigo 7.º Os representantes dos Usuários nos Conselhos Locais de Saúde:

- I. Não podem ser candidatos e nem ocupar cargos eletivos políticos partidários;
- II. Não podem estar ocupando cargos ou funções de confiança em órgão do Poder Público;
- III. Não podem ser trabalhadores lotados em serviços públicos de saúde, conveniados ao SUS ou privados;
- IV. Devem ter disponibilidade de tempo e ser interessados nas questões de saúde;
- V. Devem pertencer à população da área de abrangência do Serviço de Saúde por no mínimo um ano;
- VI. Não receberão remuneração de nenhuma espécie para

participarem do Conselho Local de Saúde.

VII. Terão direito a Vale Transporte e Alimentação quando se deslocarem para fins de Capacitação e Conferências Municipais, desde que tenham sido devidamente convocados para tais eventos pelo Conselho Municipal de Saúde da Serra.

Artigo 8.º O mandato dos membros dos Conselhos Locais de Saúde será de 02 (dois) anos, com direito a uma única recondução.

Artigo 9.º Os Membros dos Conselhos Locais de Saúde poderão ser destituídos de suas funções por deliberação do Conselho Municipal de Saúde, se no exercício de seu mandato forem detectados quaisquer atos ou ações não condizentes com as diretrizes do SUS, com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e do próprio Conselho Local de Saúde, após apuração dos fatos, com direito a defesa através de Sindicância, sem prejuízo das sanções legais previstas na legislação da União, do Estado e do Município.

Artigo 10. As reuniões do Conselho Local de Saúde deverão ser mensais e em horários definidos entre seus membros, tendo suas deliberações e encaminhamentos registrados em livro ata, que deverão ser assinados pelos membros titulares presentes, devendo uma cópia da ATA ser encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde, com prazo de 72 horas.

Parágrafo Único. O calendário das reuniões deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 11. Fica estabelecido o quorum mínimo de ½ dos membros do Conselho Local de Saúde para instalação das reuniões.

Artigo 12. Os membros dos Conselhos Locais de Saúde decidirão a pauta e duração da reunião.

§ 1º. O direito de voto nas reuniões é individual e intransferível, não podendo ser exercido por procuração.

§ 2º. Somente os membros titulares dos Conselhos Locais de Saúde terão direito a voto e na ausência do titular o suplente assume a titularidade.

Artigo 13. Os integrantes dos Conselhos Locais de Saúde que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa por escrito, deverão ser substituídos pelos seus suplentes automaticamente, e comunicar ao Conselho Municipal de Saúde

Artigo 14. Os membros dos Conselhos Locais de Saúde eleitos serão empossados pela Comissão de Acompanhamento das Comissões Locais de Saúde e homologado por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 15. Cabe aos Gerentes dos serviços de saúde fornecer toda a infra-estrutura necessária para o funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde.

Artigo 16. É vedado aos membros dos Conselhos Locais de Saúde:

- I. Interferir em conduta clínica dos trabalhadores da saúde;
- II. Obter junto a Unidade de Saúde privilégios pessoais para si ou para terceiros;
- III. Realizar tarefas que sejam funções exclusivas dos trabalhadores dos serviços de saúde;

IV. Utilizar-se do Conselho Local de Saúde para fins político/partidários.

Artigo 17. O plenário dos Conselhos Locais de Saúde é fórum deliberativo, propositivo e fiscalizador, na sua área de abrangência, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias.

Artigo 18. Os casos omissos nesta Portaria serão encaminhados à Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Locais de Saúde e apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Serra, 09 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Secretário de Saúde do Município de Serra

Anexo I

I. Resolutividade – A resolutividade dos serviços de saúde é uma maneira de se avaliar os serviços de saúde a partir dos resultados obtidos do atendimento ao usuário.

II. Acolhimento – O acolhimento é uma postura ética que implica na escuta do usuário em suas queixas, no reconhecimento do seu protagonismo no processo de saúde e adoecimento.

III. Qualidade dos serviços – Avaliar se o serviço de saúde prestado à população está sendo de qualidade.

IV. Gestão do Trabalho – A gestão do trabalho em saúde trata das relações de trabalho a partir de uma concepção na qual a participação do trabalhador, é fundamental para a eficiência e efetividade do Sistema Único de Saúde

RESULTADO MPE 073-2015

Publicação Nº 18879

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna publico o resultado do Pregão Eletrônico nº 073/2015, processo nº11852/2015/SEDES destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento (no-break) e banco de bateria incluindo mão de obra e fornecimento de peças, conforme segue:

LOTE ÚNICO: FRACASSADO

Serra, 09 de julho de 2015.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/ SEAD

RESUMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Publicação Nº 18905

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 137/14 - 3º ADITIVO
- CONTRATADO: QUALITY SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO INDIRETA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO CENTRAL CARAPINA.
- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 05 (cinco) MESES.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 187/14 - 2º ADITIVO
- CONTRATADO: CONTEK ENGENHARIA S/A.
- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CENTRAL CARAPINA.
- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 150 (cento e cinquenta) DIAS.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 359/11 - 5º ADITIVO
- CONTRATADO: RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.
- NOVO VALOR: R\$ 743.965,44.
- PROCESSO: 37.278/2015.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 046/12 - 4º ADITIVO
- CONTRATADO: CONSTRUTORA ROMA LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE AGLOMERADOS URBANOS NO BAIRRO DAS LARANJEIRAS.
- OBJETIVOS: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS.
- NOVO VALOR: R\$ 8.527.223,43.
- PROCESSO: 71.731/2009 E 37.191/2015.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 176/12 - 4º ADITIVO
- CONTRATADO: SCARDINE & MIRANDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-EPP.
- OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO BAIRRO CASTELÂNDIA.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.
- NOVO VALOR: R\$ 8.088.018,88.
- PROCESSO: 37.281/2015.

TERMO ADITIVO 294/2012

Publicação Nº 18829

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 294/2012- PROCESSO Nº 32089/2015. Partes: Município da Serra e Luana Moraes Massariol. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 12/07/2015. Data de assinatura: 08 de julho de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 297/2012- PROCESSO Nº 32087/2015. Partes: Município da Serra e Maria Auxiliadora Massariol. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 12/07/2015. Data de assinatura: 08 de julho de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 242/2014- PROCESSO Nº 31427/2013. Partes: Município da Serra e a Empresa Ampla Comunicação Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) Data de assinatura: 26 de junho de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Desiery Nogueira Wotkosky Marchini

Secretária Municipal de Comunicação

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 051/2015

Publicação Nº 18843

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA

0KM), COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **ABERTURA:** 22/07/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Viana

PREFEITURA

PORTARIA 938

Publicação Nº 18917

PORTARIA Nº 938/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, o Servidor **JUSCELINO VICTURINO DOS SANTOS,** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 09 de julho de 2015.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 926/2015

Publicação Nº 18860

PORTARIA Nº 926/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e tendo em vista o que consta do processo nº 6827/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Servidora **MARILZA MARIA PÁDUA LOVATTE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional nº 011746-01, 02 (dois) meses, de Férias Prêmio, nos meses de setembro e outubro de 2015, referente ao 3º decênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 08 de julho de 2015.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 928/2015

Publicação Nº 18859

PORTARIA Nº 928/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, as férias regulamentares da servidora **SILVANA BENEDITA SIQUEIRA**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, de 01/07/2015 a 30/07/2015, concedida através da Portaria Nº 874/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 08 de julho de 2015.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 929/2015

Publicação Nº 18858

PORTARIA Nº 929/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, as férias regulamentares da servidora **ADELEIA RUFINO**, referente ao período aquisitivo 2012/2013, de 01/07/2015 a 30/07/2015, concedida através da Portaria Nº 902/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 08 de julho de 2015.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 930/2015

Publicação Nº 18857

PORTARIA Nº 930/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, as férias regulamentares do servidor **JOSIEL GOMES PACHECO**, referente ao período aquisitivo 2012/2013, de 01/07/2015 a 30/07/2015, concedida através da Portaria Nº 886/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 08 de julho de 2015.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 931/2015

Publicação Nº 18856

PORTARIA Nº 931/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, 25 (vinte e cinco) dias das férias regulamentares da servidora **RENI DO CARMO IZOTON**, referente ao período aquisitivo 2013/2014, concedida através da Portaria nº 875/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 08 de julho de 2015.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 936/2015

Publicação Nº 18877

PORTARIA Nº 936/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **SERGIO CASTILHO SOUZA NASCIMENTO** do cargo em comissão de Encarregado II - CPC - 4, na secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 09 de julho de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 937/2015

Publicação Nº 18878

PORTARIA Nº 937/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **SERGIO CASTILHO SOUZA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado I - CPC - 3, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 09 de julho de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO